

Junho 2026

volume 31,número 06

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2026
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2026
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2025/2026
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2025/2026

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em junho de 2026 foram concedidos 792,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.570,3 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 3,65% e o valor de benefícios concedidos subiu em 4,84%. O tempo médio de concessão em junho de 2026 foi de 48 dias. Dos 792,5 mil benefícios concedidos. 689,0 mil foram previdenciários, 103,3 mil assistenciais, e 234 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.401,8 milhões, R\$ 167,3 milhões e 1.147,2 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de junho de 2026, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 61,9 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 112,3 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 50,5 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2025/2026 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2026	ACUMULADO EM 2026	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	56.370.353	333.181.238	682.748.762
(+) Arrecadação Simples	8.358.126	49.354.024	96.702.104
(+) Outras Arrecadações	51.234	512.831	453.200
(=) Arrecadação Bruta	64.779.713	383.048.092	779.904.067
(-) Ressarcimentos e Restituições	748	9.878	25.870
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.916.362	18.968.004	35.033.396
(=) Arrecadação Líquida	61.862.602	364.070.210	744.844.801
Benefícios Previdenciários	112.968.648	601.610.962	1.101.051.696
(-) Benefícios Devolvidos	-631.977	-1.360.785	-6.523.020
(=) Total de Benefícios	112.336.671	600.250.177	1.094.528.676
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-50.474.069	-236.179.967	-349.683.875

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2025				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
12.738.566	709.714.289	5,57	1.026.872.538	8,06

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2025		junho/2026		junho/2026	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	7.645.372	14.612.112	792.531	1.570.270	42.131.871	79.361.507
Urbana	6.440.634	12.775.881	688.756	1.401.218	31.559.146	64.165.686
Rural	1.204.738	1.836.231	103.775	169.052	10.572.725	15.195.821
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
maio/2026			junho/2026			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		maio/2026	junho/2026
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
731.683	1.419.714	30.731	938.180		52	48

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.852.978
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
População Economicamente Ativa	106.879.671
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
População Não Economicamente Ativa	65.936.375
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	99.522.822
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
Trabalhador Doméstico	5.826.750
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
Conta Própria	24.839.603
Empregador	4.179.577
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2024	
Pessoas Físicas ⁽²⁾	62.180.770
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

02

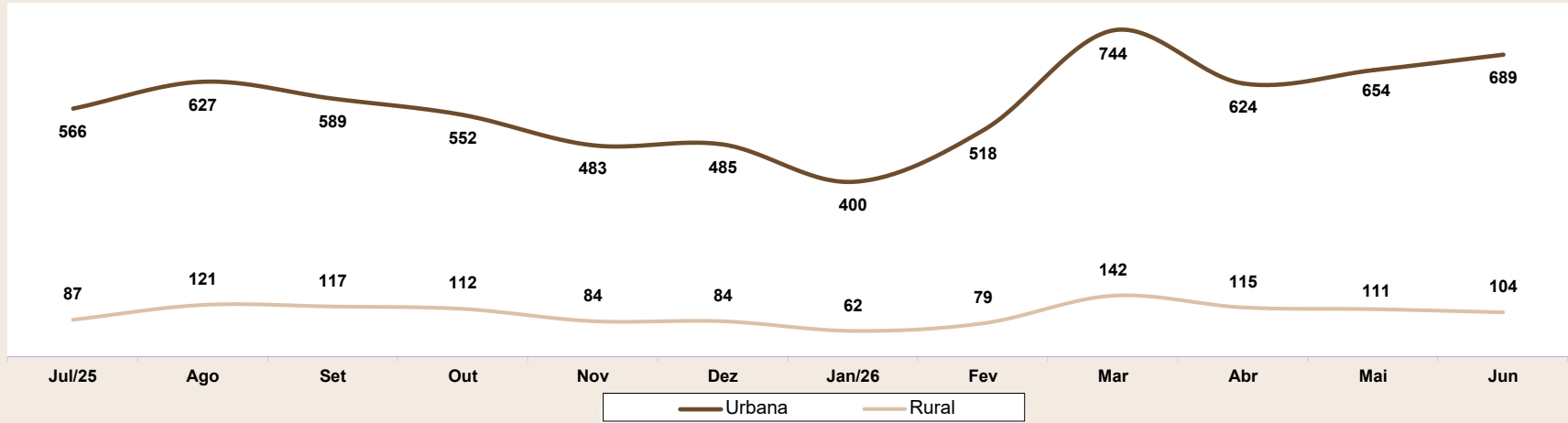
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025	Total	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64	1.524,17	...
2026	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
	Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
	Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
	Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
	Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
	Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
	Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
	Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48	1.523,20	50
	Janeiro	461.848	-18,80	400.309	61.539	929.302.600	-15,02	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	57
	Fevereiro	596.526	29,16	517.734	78.792	1.158.321.426	24,64	1.029.962.286	128.359.140	1.941,78	1.989,37	1.629,09	77
	Março	885.562	48,45	743.979	141.583	1.748.059.107	50,91	1.517.370.233	230.688.874	1.973,95	2.039,53	1.629,35	63
	Abril	738.461	-16,61	623.666	114.795	1.468.647.908	-15,98	1.281.768.397	186.879.511	1.988,80	2.055,22	1.627,94	55
	Maio	764.594	3,54	653.609	110.985	1.497.831.918	1,99	1.317.187.191	180.644.727	1.958,99	2.015,25	1.627,65	52
Junho		792.531	3,65	688.756	103.775	1.570.270.059	4,84	1.401.217.883	169.052.176	1.981,34	2.034,42	1.629,03	48
Subtotal ⁽¹⁾		4.239.522	13,41	3.628.053	611.469	8.372.433.019	17,80	7.376.821.881	995.611.138	1.974,85	2.033,27	1.628,23	-

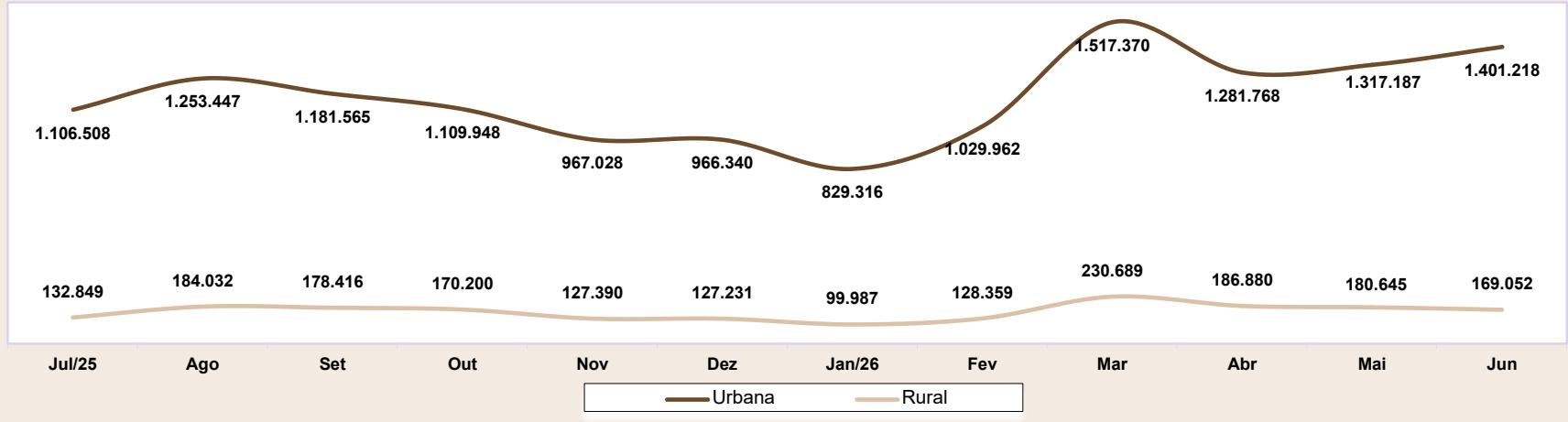
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM MIL)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM R\$ MIL)



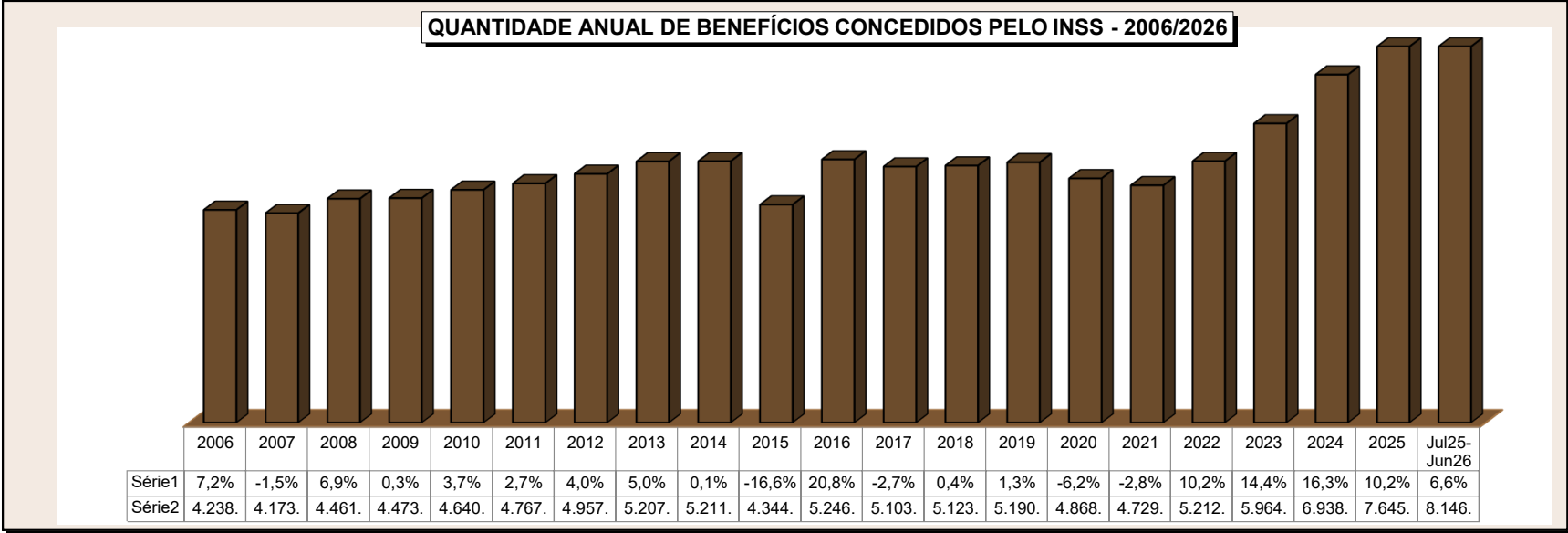
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024	Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
2025	Total	7.645.372	7.026.571	616.878	1.923	14.612.111.967	13.664.596.738	935.694.171	11.821.059	1.911,24	1.944,70	1.516,82	6.147,20
2026	Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
	Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
	Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
	Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
	Mai	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
	Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
	Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
	Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
	Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
	Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
	Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
	Dezembro	568.766	541.009	27.242	515	1.093.571.548	1.048.147.899	41.321.478	4.102.171	1.922,71	1.937,39	1.516,83	7.965,38
	Janeiro	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14
	Fevereiro	596.526	479.859	116.530	137	1.158.321.426	968.314.178	188.876.489	1.130.759	1.941,78	2.017,91	1.620,84	8.253,71
	Março	885.562	785.007	99.958	597	1.748.059.107	1.582.933.463	161.928.985	3.196.660	1.973,95	2.016,46	1.619,97	5.354,54
	Abril	738.461	671.867	66.525	69	1.468.647.908	1.360.534.659	107.769.873	343.376	1.988,80	2.025,01	1.619,99	4.976,47
	Mai	764.594	684.084	80.325	185	1.497.831.918	1.366.923.417	130.177.767	730.734	1.958,99	1.998,18	1.620,64	3.949,91
Junho		792.531	689.028	103.269	234	1.570.270.059	1.401.776.477	167.346.367	1.147.216	1.981,34	2.034,43	1.620,49	4.902,63
Subtotal		4.239.522	3.738.275	499.806	1.441	8.372.433.019	7.554.195.020	809.851.156	8.386.843	1.974,85	2.020,77	1.620,33	5.820,15

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

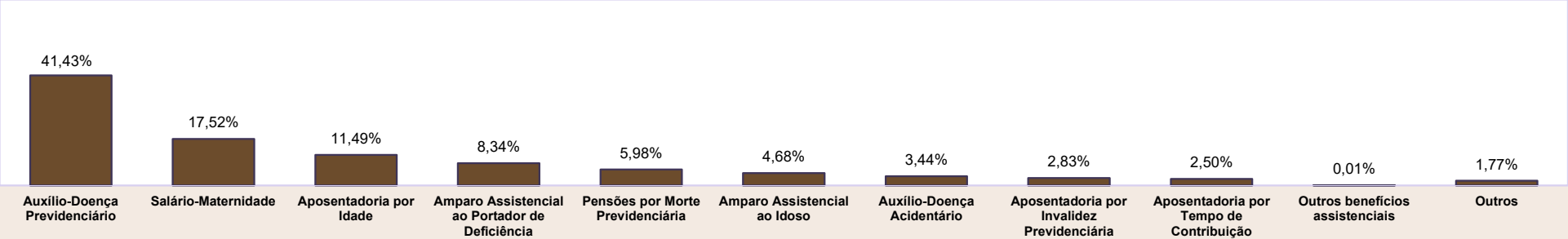
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	792.531	100,00			3,65	688.756	103.775	1.570.270.059	100,00			4,84	1.401.217.883	169.052.176	1.981,34	2.034,42	1.629,03
BENEFÍCIOS DO RGPS	689.028	86,94	100,00		0,72	585.253	103.775	1.401.776.477	89,27	100,00		2,55	1.232.724.301	169.052.176	2.034,43	2.106,31	1.629,03
Previdenciários	655.649	82,73	95,16	100,00	0,34	552.257	103.392	1.326.998.842	84,51	94,67	100,00	2,11	1.158.483.939	168.514.903	2.023,95	2.097,73	1.629,86
Aposentadorias	133.364	16,83	19,36	20,34	-6,07	100.351	33.013	284.514.419	18,12	20,30	21,44	-4,33	230.221.371	54.293.049	2.133,37	2.294,16	1.644,60
Idade	91.075	11,49	13,22	13,89	-5,35	61.736	29.339	169.988.806	10,83	12,13	12,81	-4,45	121.945.622	48.043.184	1.866,47	1.975,28	1.637,52
Invalidez	22.446	2,83	3,26	3,42	-14,22	18.982	3.464	40.474.367	2,58	2,89	3,05	-13,56	34.823.436	5.650.931	1.803,19	1.834,55	1.631,33
Tempo de Contribuição	19.843	2,50	2,88	3,03	1,29	19.633	210	74.051.246	4,72	5,28	5,58	1,90	73.452.312	598.934	3.731,86	3.741,27	2.852,07
Pensões por Morte	47.422	5,98	6,88	7,23	31,79	33.985	13.437	107.417.492	6,84	7,66	8,09	35,10	85.209.796	22.207.696	2.265,14	2.507,28	1.652,73
Auxílios	336.003	42,40	48,76	51,25	1,01	308.942	27.061	698.693.377	44,50	49,84	52,65	2,86	655.128.867	43.564.510	2.079,43	2.120,56	1.609,86
Doença	328.315	41,43	47,65	50,07	0,81	301.872	26.443	688.859.027	43,87	49,14	51,91	2,70	645.836.754	43.022.272	2.098,16	2.139,44	1.626,98
Acidente	6.892	0,87	1,00	1,05	8,40	6.342	550	8.408.623	0,54	0,60	0,63	11,65	7.976.614	432.009	1.220,06	1.257,74	785,47
Reclusão	796	0,10	0,12	0,12	36,07	728	68	1.425.727	0,09	0,10	0,11	43,67	1.315.499	110.228	1.791,11	1.807,00	1.621,00
Salário-Maternidade	138.860	17,52	20,15	21,18	-2,80	108.979	29.881	236.373.554	15,05	16,86	17,81	-2,89	187.923.905	48.449.649	1.702,24	1.724,40	1.621,42
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	33.379	4,21	4,84	100,00	8,97	32.996	383	74.777.635	4,76	5,33	100,00	11,08	74.240.362	537.274	2.240,26	2.249,98	1.402,80
Aposentadorias por Invalidez	832	0,10	0,12	2,49	-8,17	780	52	2.117.299	0,13	0,15	2,83	-9,40	2.018.617	98.682	2.544,83	2.587,97	1.897,72
Pensão por Morte	18	0,00	0,00	0,05	50,00	18	-	50.400	0,00	0,00	0,07	36,39	50.400	0	2.800,00	2.800,00	0,00
Auxílio-Doença	27.247	3,44	3,95	81,63	6,60	27.087	160	65.010.803	4,14	4,64	86,94	9,62	64.747.415	263.388	2.385,98	2.390,35	1.646,18
Auxílio-Acidente	5.277	0,67	0,77	15,81	27,28	5.106	171	7.591.028	0,48	0,54	10,15	34,89	7.415.824	175.204	1.438,51	1.452,37	1.024,58
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,01	-37,50	5	-	8.105	0,00	0,00	0,01	-30,56	8.105	-	1.621,00	1.621,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	103.269	13,03	100,00		28,56	103.269	-	167.346.367	10,66	100,00		28,55	167.346.367	-	1.620,49	1.620,49	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	103.202	13,02	99,94	100,00	28,54	103.202	-	167.290.442	10,65	99,97	100,00	28,54	167.290.442	-	1.621,00	1.621,00	-
Idoso	37.085	4,68	35,91	35,93	55,23	37.085	-	60.114.785	3,83	35,92	35,93	55,23	60.114.785	-	1.621,00	1.621,00	-
Portador de Deficiência	66.117	8,34	64,02	64,07	17,24	66.117	-	107.175.657	6,83	64,04	64,07	17,24	107.175.657	-	1.621,00	1.621,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	67	0,01	0,06	100,00	67,50	67	-	55.925	0,00	0,03	100,00	56,29	55.925	-	834,69	834,69	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	234	0,03			26,49	234	-	1.147.216	0,07			56,99	1.147.216	-	4.902,63	4.902,63	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

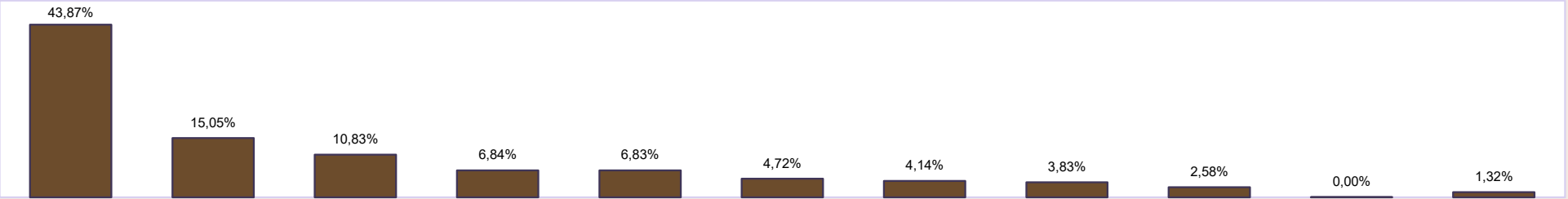
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

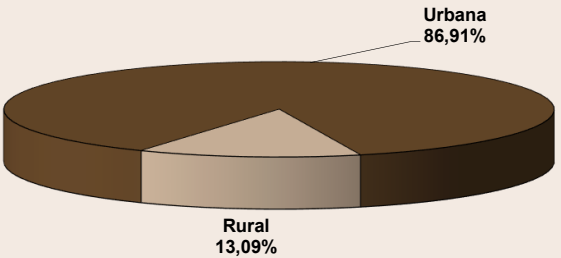
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



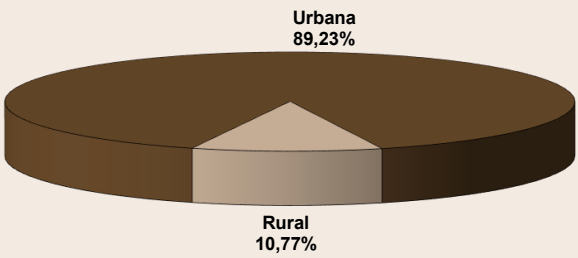
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA			
-----------	--	--	--	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	—	447	1.790	2.237	—	120	1.321	1.441
46 a 50	—	1.339	1.265	2.604	1	493	1.163	1.657
51 a 55	3	2.523	2.032	4.558	111	1.484	1.779	3.374
56 a 60	186	4.454	2.753	7.393	298	4.556	2.519	7.373
61 a 65	21.174	3.167	2.357	26.698	31.589	819	1.511	33.919
66 a 70	3.297	142	319	3.758	3.053	57	524	3.634
acima 70	705	15	102	822	1.319	17	327	1.663
Total	25.365	12.087	10.618	48.070	36.371	7.546	9.144	53.061

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	2	390	393	2	—	427	429
46 a 50	2	20	309	331	1	4	371	376
51 a 55	16	46	549	611	10.225	3	372	10.600
56 a 60	10.180	76	689	10.945	3.544	12	121	3.677
61 a 65	2.953	44	158	3.155	1.496	1	81	1.578
66 a 70	351	1	25	377	237	—	10	247
acima 70	119	1	8	128	212	—	6	218
Total	13.622	190	2.128	15.940	15.717	20	1.388	17.125

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	449	2.180	2.630	2	120	1.748	1.870
46 a 50	2	1.359	1.574	2.935	2	497	1.534	2.033
51 a 55	19	2.569	2.581	5.169	10.336	1.487	2.151	13.974
56 a 60	10.366	4.530	3.442	18.338	3.842	4.568	2.640	11.050
61 a 65	24.127	3.211	2.515	29.853	33.085	820	1.592	35.497
66 a 70	3.648	143	344	4.135	3.290	57	534	3.881
acima 70	824	16	110	950	1.531	17	333	1.881
Total	38.987	12.277	12.746	64.010	52.088	7.566	10.532	70.186

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05	VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE
----	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	—	4.349,97	1.893,90	2.384,68	—	2.447,90	1.801,64	1.855,46
46 a 50	—	3.915,74	1.969,69	2.970,37	1.621,00	2.978,58	1.742,54	2.110,22
51 a 55	3.553,77	3.797,77	2.050,67	3.018,74	2.378,62	3.571,31	1.762,76	2.578,48
56 a 60	3.118,70	4.161,30	2.000,80	3.330,54	2.310,49	3.308,88	1.714,65	2.723,85
61 a 65	2.179,74	3.908,47	1.942,24	2.363,84	1.837,73	3.022,47	1.701,64	1.860,27
66 a 70	2.094,57	5.193,13	2.021,91	2.205,49	1.768,92	4.087,59	1.675,20	1.791,77
acima 70	2.100,87	6.373,77	1.954,58	2.160,69	1.825,21	5.394,59	1.688,92	1.834,90
Total	2.173,53	4.013,81	1.975,81	2.592,59	1.837,01	3.304,71	1.734,79	2.028,13

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	1.668,82	1.652,46	1.652,47	1.621,00	—	1.623,88	1.623,86
46 a 50	1.621,00	2.420,31	1.642,90	1.689,74	1.621,00	1.771,75	1.624,34	1.625,90
51 a 55	1.625,36	2.568,01	1.643,61	1.712,72	1.622,70	1.824,70	1.625,10	1.622,85
56 a 60	1.643,27	2.838,22	1.634,70	1.651,03	1.622,47	3.390,05	1.627,95	1.628,42
61 a 65	1.689,24	3.246,90	1.644,40	1.708,72	1.629,13	5.192,06	1.621,00	1.630,97
66 a 70	1.666,93	3.584,03	1.651,41	1.670,98	1.621,00	—	1.621,00	1.621,00
acima 70	1.666,52	8.476,20	1.621,00	1.716,88	1.621,00	—	1.621,00	1.621,00
Total	1.654,03	2.844,74	1.642,31	1.666,65	1.623,21	2.921,69	1.624,48	1.624,83

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	4.338,03	1.850,71	2.275,26	1.621,00	2.447,90	1.758,22	1.802,33
46 a 50	1.621,00	3.893,73	1.905,54	2.825,94	1.621,00	2.968,86	1.713,95	2.020,65
51 a 55	1.929,84	3.775,75	1.964,08	2.864,36	1.630,82	3.567,78	1.738,95	1.853,58
56 a 60	1.669,75	4.139,10	1.927,51	2.328,13	1.675,84	3.309,09	1.710,68	2.359,34
61 a 65	2.119,71	3.899,41	1.923,52	2.294,61	1.828,29	3.025,11	1.697,54	1.850,08
66 a 70	2.053,43	5.181,88	1.994,98	2.156,76	1.758,26	4.087,59	1.674,19	1.780,90
acima 70	2.038,14	6.505,17	1.930,32	2.100,89	1.796,93	5.394,59	1.687,69	1.810,11
Total	1.992,02	3.995,72	1.920,13	2.362,01	1.772,50	3.303,70	1.720,26	1.929,72

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	792.531	100,00	–	689.028	103.269	234	1.570.270.059	100,00	–	1.401.776.477	167.346.367	1.147.216
< 1	9.902	1,25	1,25	9.837	65	–	10.449.170	0,67	0,67	10.396.487	52.683	–
= 1	518.821	65,46	66,71	415.606	103.204	11	841.008.053	53,56	54,22	673.696.538	167.293.684	17.831
1 - 2	206.013	25,99	92,71	205.888	–	125	445.415.744	28,37	82,59	445.116.677	–	299.067
2 - 3	36.621	4,62	97,33	36.620	–	1	142.957.380	9,10	91,69	142.954.023	–	3.357
3 - 4	14.289	1,80	99,13	14.287	–	2	79.609.962	5,07	96,76	79.599.893	–	10.070
4 - 5	5.726	0,72	99,85	5.726	–	–	40.817.621	2,60	99,36	40.817.621	–	–
5 - 6	1.121	0,14	100,00	1.026	–	95	9.564.461	0,61	99,97	8.747.570	–	816.891
6 - 7	22	0,00	100,00	22	–	–	228.159	0,01	99,99	228.159	–	–
7 - 8	7	0,00	100,00	7	–	–	84.521	0,01	99,99	84.521	–	–
8 - 9	5	0,00	100,00	5	–	–	67.229	0,00	100,00	67.229	–	–
9 - 10	3	0,00	100,00	3	–	–	46.356	0,00	100,00	46.356	–	–
10 - 20	1	0,00	100,00	1	–	–	21.404	0,00	100,00	21.404	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

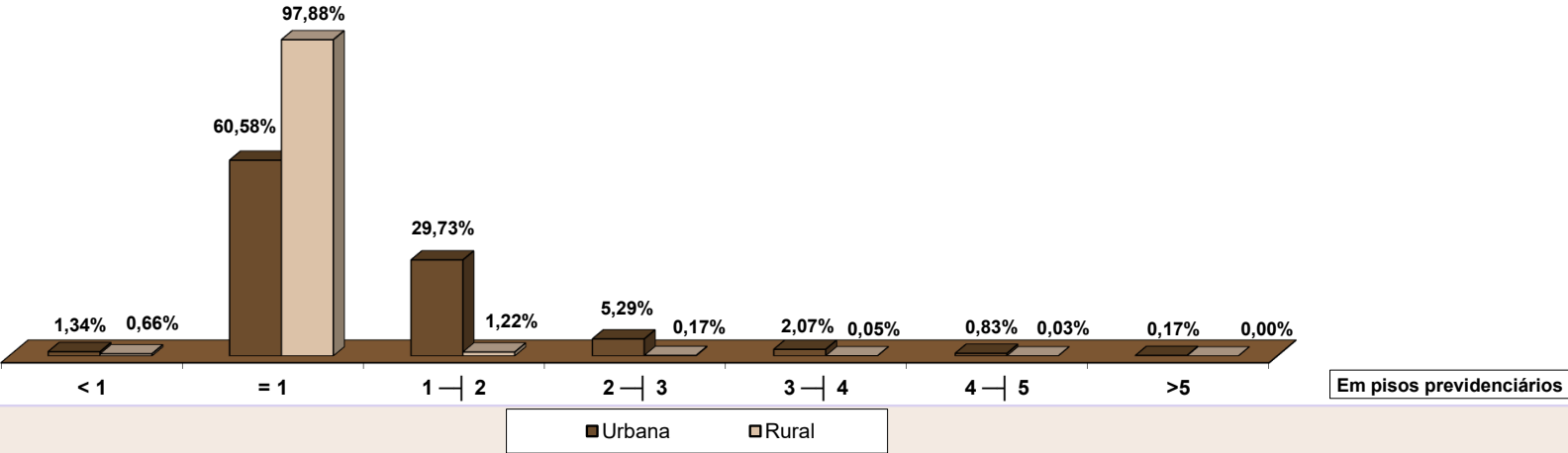
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

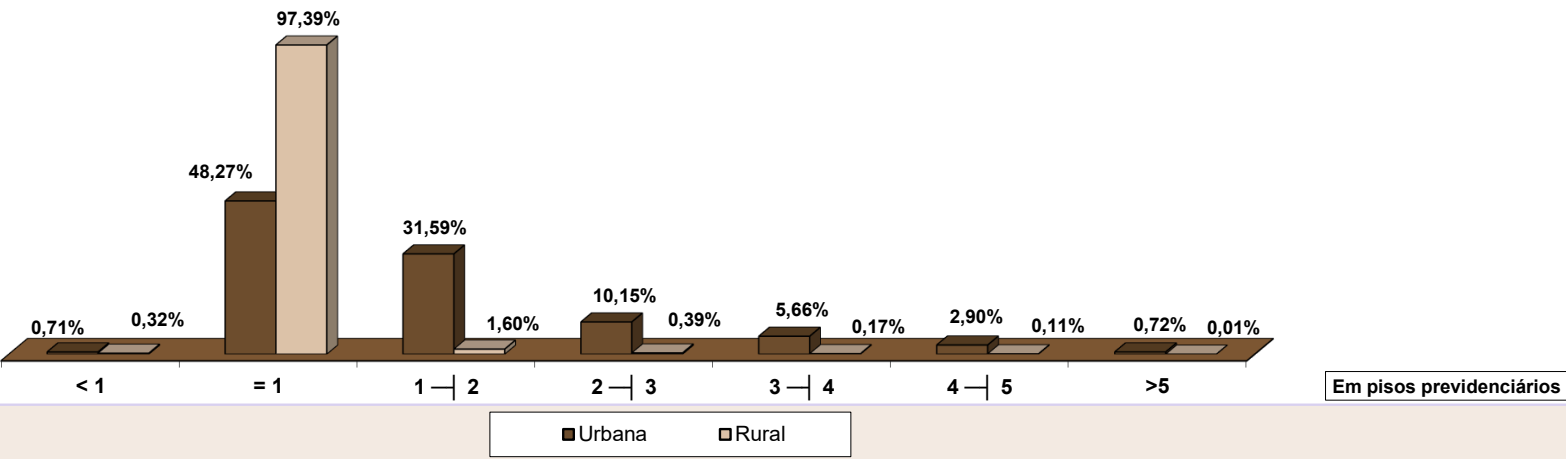
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	688.756	585.253	103.269	234	1.401.217.883	1.232.724.301	167.346.367	1.147.216	103.775	103.775	—	169.052.176	169.052.176	—
< 1	9.214	9.149	65	—	9.908.004	9.855.322	52.683	—	688	688	—	541.166	541.166	—
= 1	417.249	314.034	103.204	11	676.359.839	509.048.324	167.293.684	17.831	101.572	101.572	—	164.648.214	164.648.214	—
1 - 2	204.751	204.626	—	125	442.706.518	442.407.451	—	299.067	1.262	1.262	—	2.709.227	2.709.227	—
2 - 3	36.447	36.446	—	1	142.289.704	142.286.347	—	3.357	174	174	—	667.676	667.676	—
3 - 4	14.238	14.236	—	2	79.324.864	79.314.795	—	10.070	51	51	—	285.098	285.098	—
4 - 5	5.699	5.699	—	—	40.625.301	40.625.301	—	—	27	27	—	192.320	192.320	—
5 - 6	1.120	1.025	—	95	9.555.985	8.739.094	—	816.891	1	1	—	8.476	8.476	—
6 - 7	22	22	—	—	228.159	228.159	—	—	—	—	—	—	—	—
7 - 8	7	7	—	—	84.521	84.521	—	—	—	—	—	—	—	—
8 - 9	5	5	—	—	67.229	67.229	—	—	—	—	—	—	—	—
9 - 10	3	3	—	—	46.356	46.356	—	—	—	—	—	—	—	—
10 - 20	1	1	—	—	21.404	21.404	—	—	—	—	—	—	—	—
20 - 30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30 - 40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	689.028	9.837	415.606	262.521	1.063	1	1.401.776.477	10.396.487	673.696.538	708.488.214	9.173.835	21.404
NORTE	32.012	711	21.045	10.241	15	—	61.781.269	729.983	34.113.977	26.810.543	126.765	—
Rondônia	4.410	257	2.696	1.453	4	—	8.301.779	268.693	4.370.219	3.628.923	33.944	—
Acre	1.333	48	975	309	1	—	2.431.038	49.043	1.580.478	793.407	8.110	—
Amazonas	7.457	94	5.153	2.208	2	—	14.275.029	91.552	8.353.018	5.814.031	16.429	—
Roraima	1.467	3	922	542	0	—	3.104.721	3.019.910	1.494.565	1.607.136	0	—
Pará	11.996	240	7.769	3.979	8	—	23.363.477	247.858	12.593.562	10.453.774	68.283	—
Amapá	1.401	7	1.036	358	0	—	2.608.776	7.662.450	1.679.356	921.757	—	—
Tocantins	3.948	62	2.494	1.392	0	—	7.696.448	62.154	4.042.779	3.591.516	0	—
NORDESTE	138.972	1.564	102.069	35.227	112	—	260.470.201	1.459.186	165.453.995	92.593.463	963.557	—
Maranhão	13.860	138	10.709	3.005	8	—	25.423.807	122.465	17.359.302	7.875.908	66.132	—
Piauí	10.744	118	8.311	2.308	7	—	19.598.037	107.858	13.472.139	5.958.176	59.863	—
Ceará	22.765	285	17.181	5.281	18	—	41.822.359	270.990	27.850.420	13.547.185	153.763	—
Rio Grande do Norte	8.650	84	6.451	2.102	13	—	16.344.057	79.951	10.457.079	5.695.358	111.669	—
Paraíba	12.341	204	9.237	2.895	5	—	22.595.929	190.174	14.973.200	7.389.482	43.073	—
Pernambuco	20.833	217	14.546	6.055	15	—	39.851.708	204.942	23.579.085	15.941.712	125.968	—
Alagoas	6.871	62	4.948	1.854	7	—	12.859.159	55.765	8.020.716	4.724.103	58.575	—
Sergipe	5.828	55	4.184	1.584	5	—	11.010.394	53.112	6.782.270	4.131.076	43.936	—
Bahia	37.080	401	26.502	10.143	34	—	70.964.753	373.930	42.959.783	27.330.462	300.579	—
SUDESTE	244.601	3.379	115.045	125.690	487	—	541.753.433	3.684.752	186.488.303	347.314.573	4.265.805	—
Minas Gerais	68.987	916	42.224	25.755	92	—	137.606.507	922.976	68.445.217	67.410.913	827.400	—
Espírito Santo	10.559	260	6.188	4.092	19	—	21.494.222	262.022	10.030.771	11.028.567	172.862	—
Rio de Janeiro	38.943	297	19.427	19.143	76	—	86.280.524	316.217	31.491.233	53.808.641	664.433	—
São Paulo	126.112	1.906	47.206	76.700	300	—	296.372.180	2.183.536	76.521.082	215.066.452	2.601.110	—
SUL	113.180	3.362	51.752	57.909	156	1	236.725.563	3.658.802	83.888.528	147.807.152	1.349.678	21.404
Paraná	37.847	727	17.735	19.324	61	—	78.874.450	782.454	28.748.488	48.811.027	532.480	—
Santa Catarina	34.958	1.107	14.691	19.123	37	—	73.797.487	1.199.583	23.814.158	48.463.968	319.778	—
Rio Grande do Sul	40.375	1.528	19.326	19.462	58	1	84.053.626	1.676.765	31.325.882	50.532.156	497.420	21.404
CENTRO-OESTE	160.263	821	125.695	33.454	293	—	301.046.011	863.765	203.751.734	93.962.483	2.468.029	—
Mato Grosso do Sul	8.396	216	4.308	3.869	3	—	17.056.223	229.231	6.983.284	9.818.765	24.942	—
Mato Grosso	10.070	213	5.603	4.251	3	—	20.091.654	229.880	9.082.481	10.754.180	25.114	—
Goiás	16.530	260	9.565	6.689	16	—	32.798.125	274.032	15.504.896	16.880.451	138.746	—
Distrito Federal	125.267	132	106.219	18.645	271	—	231.100.009	130.621	172.181.074	56.509.088	2.279.226	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

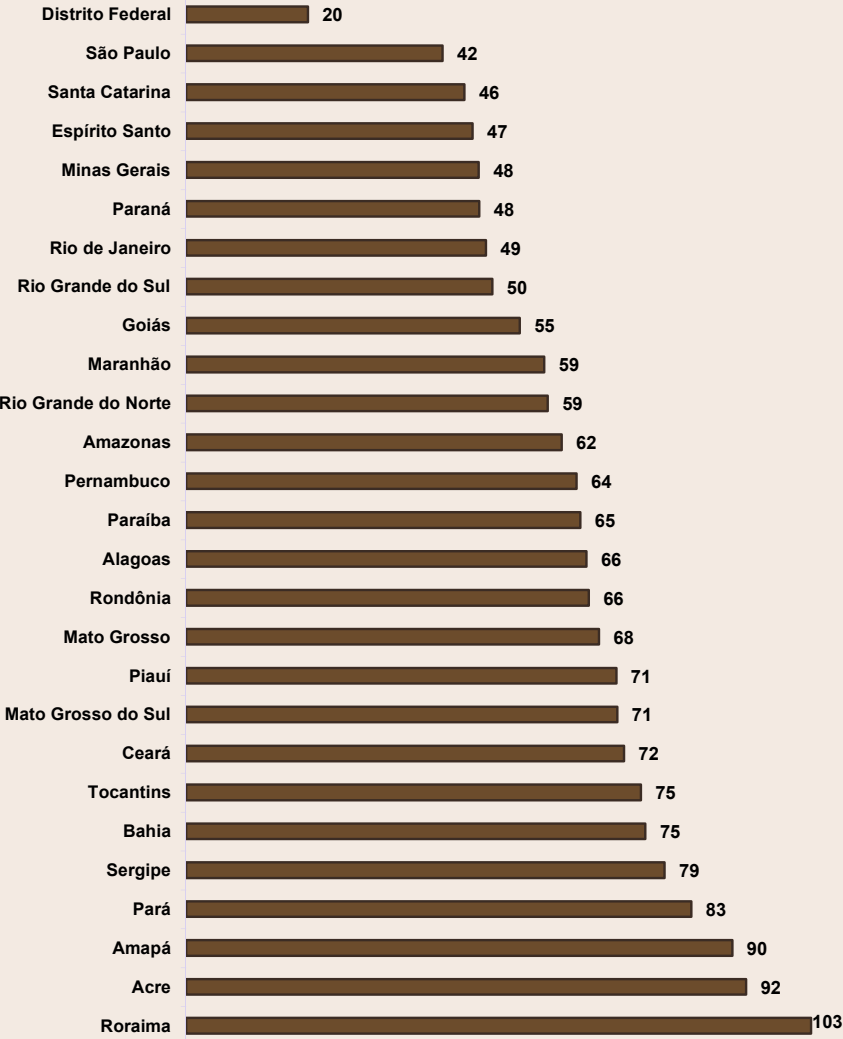
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	689.028	100,00	0,72	585.253	103.775	15,06	1.401.776.477	100,00	2,55	1.232.724.301	169.052.176	12,06	2.034,43	2.106,31	1.629,03	48
NORTE	32.012	4,65	-9,29	21.391	10.621	33,18	61.781.269	4,41	-8,34	44.534.281	17.246.987	27,92	1.929,94	2.081,92	1.623,86	...
Rondônia	4.410	0,64	-11,52	3.163	1.247	28,28	8.301.779	0,59	-10,73	6.286.453	2.015.326	24,28	1.882,49	1.987,50	1.616,14	66
Acre	1.333	0,19	-10,96	794	539	40,44	2.431.038	0,17	-12,02	1.557.178	873.860	35,95	1.823,73	1.961,18	1.621,26	92
Amazonas	7.457	1,08	-8,60	4.036	3.421	45,88	14.275.029	1,02	-8,28	8.739.310	5.535.720	38,78	1.914,31	2.165,34	1.618,16	62
Roraima	1.467	0,21	2,23	1.030	437	29,79	3.104.721	0,22	13,49	2.383.814	720.907	23,22	2.116,37	2.314,38	1.649,67	103
Pará	11.996	1,74	-10,72	8.580	3.416	28,48	23.363.477	1,67	-10,30	17.799.041	5.564.436	23,82	1.947,61	2.074,48	1.628,93	83
Amapá	1.401	0,20	-15,86	726	675	48,18	2.608.776	0,19	-13,68	1.514.531	1.094.245	41,94	1.862,08	2.086,13	1.621,10	90
Tocantins	3.948	0,57	-4,04	3.062	886	22,44	7.696.448	0,55	-3,42	6.253.954	1.442.494	18,74	1.949,45	2.042,44	1.628,10	75
NORDESTE	138.972	20,17	-8,58	96.997	41.975	30,20	260.470.201	18,58	-8,22	192.462.791	68.007.410	26,11	1.874,26	1.984,21	1.620,19	...
Maranhão	13.860	2,01	-0,13	7.482	6.378	46,02	25.423.807	1,81	0,15	15.103.104	10.320.703	40,59	1.834,33	2.018,59	1.618,17	59
Piauí	10.744	1,56	0,25	6.534	4.210	39,18	19.598.037	1,40	-0,01	12.788.451	6.809.586	34,75	1.824,09	1.957,22	1.617,48	71
Ceará	22.765	3,30	-1,30	16.378	6.387	28,06	41.822.359	2,98	-1,13	31.464.565	10.357.794	24,77	1.837,13	1.921,15	1.621,70	72
Rio Grande do Norte	8.650	1,26	-11,55	6.305	2.345	27,11	16.344.057	1,17	-9,92	12.538.297	3.805.759	23,29	1.889,49	1.988,63	1.622,93	59
Paraíba	12.341	1,79	-6,71	8.758	3.583	29,03	22.595.929	1,61	-7,61	16.793.339	5.802.590	25,68	1.830,96	1.917,49	1.619,48	65
Pernambuco	20.833	3,02	-7,91	15.906	4.927	23,65	39.851.708	2,84	-6,96	31.871.138	7.980.570	20,03	1.912,91	2.003,72	1.619,76	64
Alagoas	6.871	1,00	-2,04	5.369	1.502	21,86	12.859.159	0,92	-2,48	10.422.639	2.436.520	18,95	1.871,51	1.941,26	1.622,18	66
Sergipe	5.828	0,85	-20,60	4.304	1.524	26,15	11.010.394	0,79	-21,01	8.542.068	2.468.326	22,42	1.889,22	1.984,68	1.619,64	79
Bahia	37.080	5,38	-16,43	25.961	11.119	29,99	70.964.753	5,06	-15,46	52.939.191	18.025.562	25,40	1.913,83	2.039,18	1.621,15	75
SUDESTE	244.601	35,50	10,52	232.782	11.819	4,83	541.753.433	38,65	12,23	522.083.455	19.669.978	3,63	2.214,85	2.242,80	1.664,27	...
Minas Gerais	68.987	10,01	3,99	61.460	7.527	10,91	137.606.507	9,82	4,32	125.235.602	12.370.905	8,99	1.994,67	2.037,68	1.643,54	48
Espírito Santo	10.559	1,53	-17,16	9.256	1.303	12,34	21.494.222	1,53	-14,06	19.382.338	2.111.884	9,83	2.035,63	2.094,03	1.620,79	47
Rio de Janeiro	38.943	5,65	5,21	38.275	668	1,72	86.280.524	6,16	6,80	85.174.410	1.106.114	1,28	2.215,56	2.225,33	1.655,86	49
São Paulo	126.112	18,30	19,87	123.791	2.321	1,84	296.372.180	21,14	20,96	292.291.105	4.081.075	1,38	2.350,07	2.361,17	1.758,33	42
SUL	113.180	16,43	8,74	103.735	9.445	8,35	236.725.563	16,89	10,57	221.373.984	15.351.579	6,48	2.091,58	2.134,03	1.625,37	...
Paraná	37.847	5,49	12,56	34.984	2.863	7,56	78.874.450	5,63	13,97	74.203.137	4.671.313	5,92	2.084,03	2.121,06	1.631,61	48
Santa Catarina	34.958	5,07	10,19	32.629	2.329	6,66	73.797.487	5,26	11,85	70.029.598	3.767.889	5,11	2.111,03	2.146,24	1.617,81	46
Rio Grande do Sul	40.375	5,86	4,24	36.122	4.253	10,53	84.053.626	6,00	6,50	77.141.249	6.912.376	8,22	2.081,82	2.135,58	1.625,29	50
CENTRO-OESTE	160.263	23,26	-6,49	130.348	29.915	18,67	301.046.011	21,48	-5,60	252.269.789	48.776.222	16,20	1.878,45	1.935,36	1.630,49	...
Mato Grosso do Sul	8.396	1,22	-0,47	7.319	1.077	12,83	17.056.223	1,22	1,73	15.289.393	1.766.830	10,36	2.031,47	2.089,00	1.640,51	71
Mato Grosso	10.070	1,46	0,96	7.776	2.294	22,78	20.091.654	1,43	2,24	16.317.660	3.773.994	18,78	1.995,20	2.098,46	1.645,16	68
Goiás	16.530	2,40	-0,04	14.681	1.849	11,19	32.798.125	2,34	-0,34	29.753.638	3.044.487	9,28	1.984,16	2.026,68	1.646,56	55
Distrito Federal	125.267	18,18	-8,19	100.572	24.695	19,71	231.100.009	16,49	-7,41	190.909.097	40.190.911	17,39	1.844,86	1.898,23	1.627,49	20

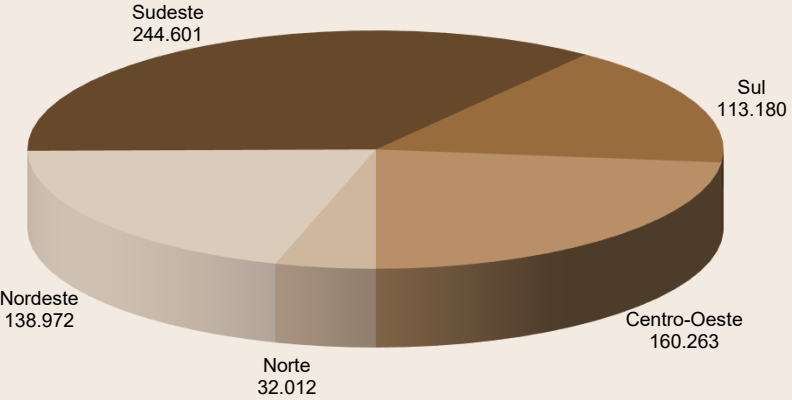
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

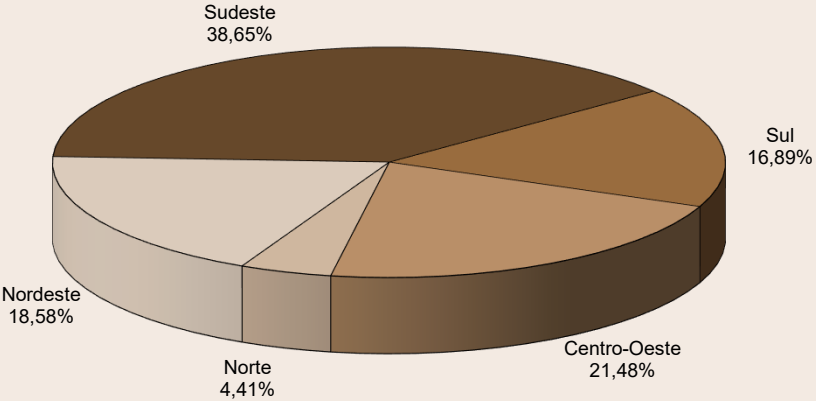
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA
FEDERAÇÃO (EM DIAS)



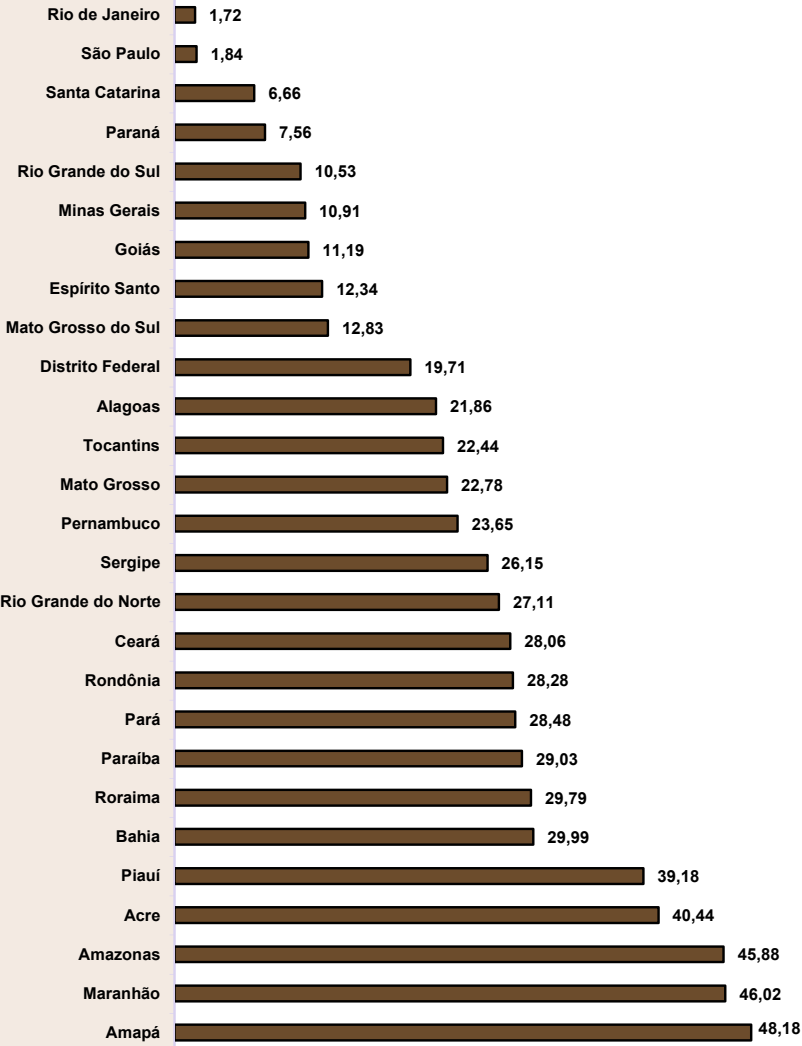
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO
AS GRANDES REGIÕES



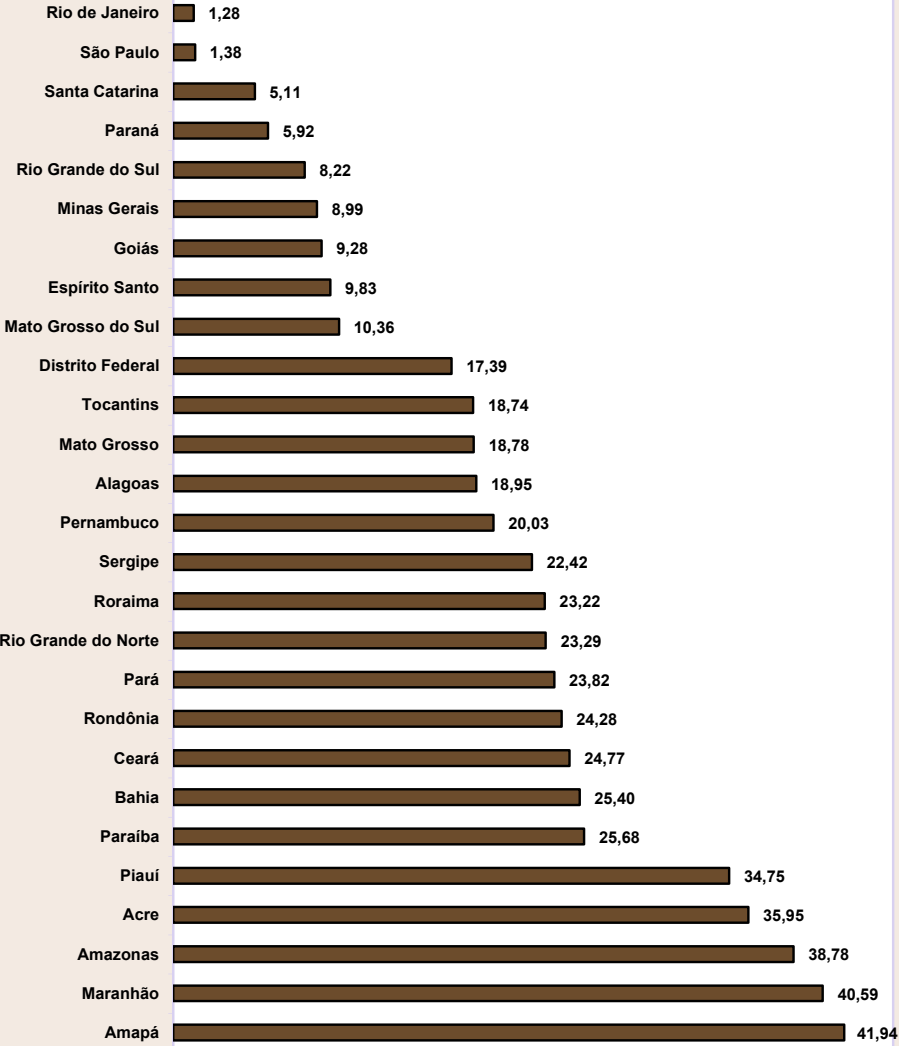
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	689.028	103.269	234	792.531	1.486	3.791	797.808
NORTE	32.012	11.643	11	43.666	36	263	43.965
Rondônia	4.410	1.117	2	5.529	7	52	5.588
Acre	1.333	520	2	1.855	3	15	1.873
Amazonas	7.457	2.191	2	9.650	11	57	9.718
Roraima	1.467	572	0	2.039	3	7	2.049
Pará	11.996	5.476	2	17.474	2	95	17.571
Amapá	1.401	739	0	2.140	2	7	2.149
Tocantins	3.948	1.028	3	4.979	8	30	5.017
NORDESTE	138.972	33.617	8	172.597	216	952	173.765
Maranhão	13.860	2.979	0	16.839	18	99	16.956
Piauí	10.744	2.227	0	12.971	13	46	13.030
Ceará	22.765	7.102	1	29.868	33	151	30.052
Rio Grande do Norte	8.650	1.830	1	10.481	24	54	10.559
Paraíba	12.341	2.511	0	14.852	19	96	14.967
Pernambuco	20.833	5.718	3	26.554	42	158	26.754
Alagoas	6.871	1.302	0	8.173	13	41	8.227
Sergipe	5.828	1.108	1	6.937	18	46	7.001
Bahia	37.080	8.840	2	45.922	36	261	46.219
SUDESTE	244.601	36.886	26	281.513	795	1.556	283.864
Minas Gerais	68.987	10.001	11	78.999	183	379	79.561
Espírito Santo	10.559	1.441	1	12.001	26	90	12.117
Rio de Janeiro	38.943	9.580	5	48.528	123	316	48.967
São Paulo	126.112	15.864	9	141.985	463	771	143.219
SUL	113.180	12.955	4	126.139	356	647	127.142
Paraná	37.847	4.722	0	42.569	99	258	42.926
Santa Catarina	34.958	2.444	0	37.402	107	151	37.660
Rio Grande do Sul	40.375	5.789	4	46.168	150	238	46.556
CENTRO-OESTE	160.263	8.168	185	168.616	83	373	169.072
Mato Grosso do Sul	8.396	1.938	1	10.335	27	61	10.423
Mato Grosso	10.070	2.201	3	12.274	9	113	12.396
Goiás	16.530	2.318	76	18.924	11	99	19.034
Distrito Federal	125.267	1.711	105	127.083	36	100	127.219

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	91.075	61.736	29.339	169.988.806	121.945.622	48.043.184	1.866,47	1.975,28	1.637,52
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	91.075	61.736	29.339	169.988.806	121.945.622	48.043.184	1.866,47	1.975,28	1.637,52
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	22.446	18.982	3.464	40.474.367	34.823.436	5.650.931	1.803,19	1.834,55	1.631,33
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	22.446	18.982	3.464	40.474.367	34.823.436	5.650.931	1.803,19	1.834,55	1.631,33
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.836	17.626	210	64.373.569	63.774.635	598.934	3.609,19	3.618,21	2.852,07
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.099	1.099	—	5.880.771	5.880.771	—	5.351,02	5.351,02	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	908	908	—	3.796.906	3.796.906	—	4.181,61	4.181,61	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	19.843	19.633	210	74.051.246	73.452.312	598.934	3.731,86	3.741,27	2.852,07

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	47.419	33.982	13.437	107.392.744	85.185.049	22.207.696	2.264,76	2.506,77	1.652,73
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	—	24.748	24.748	—	8.249,26	8.249,26	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Pensões por Morte	47.422	33.985	13.437	107.417.492	85.209.796	22.207.696	2.265,14	2.507,28	1.652,73
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	796	728	68	1.425.727	1.315.499	110.228	1.791,11	1.807,00	1.621,00
31	Auxílio-doença previdenciário	328.315	301.872	26.443	688.859.027	645.836.754	43.022.272	2.098,16	2.139,44	1.626,98
36	Auxílio Acidente	6.892	6.342	550	8.408.623	7.976.614	432.009	1.220,06	1.257,74	785,47
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	336.003	308.942	27.061	698.693.377	655.128.867	43.564.510	2.079,43	2.120,56	1.609,86
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	27.247	27.087	160	65.010.803	64.747.415	263.388	2.385,98	2.390,35	1.646,18
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	832	780	52	2.117.299	2.018.617	98.682	2.544,83	2.587,97	1.897,72
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	18	18	—	50.400	50.400	—	2.800,00	2.800,00	—
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	5.277	5.106	171	7.591.028	7.415.824	175.204	1.438,51	1.452,37	1.024,58
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	—	8.105	8.105	—	1.621,00	1.621,00	—
	Total de Benefícios Acidentários	33.379	32.996	383	74.777.635	74.240.362	537.274	2.240,26	2.249,98	1.402,80
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	138.860	108.979	29.881	236.373.554	187.923.905	48.449.649	1.702,24	1.724,40	1.621,42
	Total de Espécies Diversas	138.860	108.979	29.881	236.373.554	187.923.905	48.449.649	1.702,24	1.724,40	1.621,42
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	689.028	585.253	103.775	1.401.776.477	1.232.724.301	169.052.176	2.034,43	2.106,31	1.629,03

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
16	Antecipação do BPC	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	66.117	66.117	–	107.175.657	107.175.657	–	1.621,00	1.621,00	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	37.085	37.085	–	60.114.785	60.114.785	–	1.621,00	1.621,00	–
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	67	67	–	55.925	55.925	–	834,69	834,69	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		103.269	103.269	–	167.346.367	167.346.367	–	1.620,49	1.620,49	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

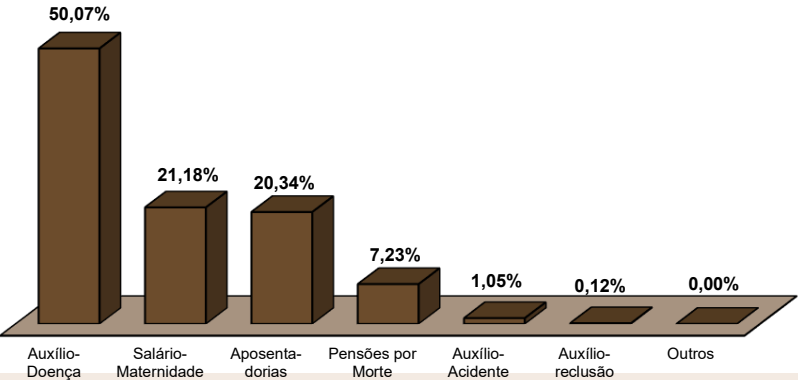
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	1	1	–	1.621	1.621	–	1.621,00	1.621,00	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	–	41.081	41.081	–	5.868,71	5.868,71	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	101	101	–	816.794	816.794	–	8.087,07	8.087,07	–
67	Pensão para órfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	7	7	–	11.347	11.347	–	1.621,00	1.621,00	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	–	3.242	3.242	–	3.242,00	3.242,00	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	–	22.694	22.694	–	3.242,00	3.242,00	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	110	110	–	250.437	250.437	–	2.276,70	2.276,70	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		234	234	–	1.147.216	1.147.216	–	4.902,63	4.902,63	–

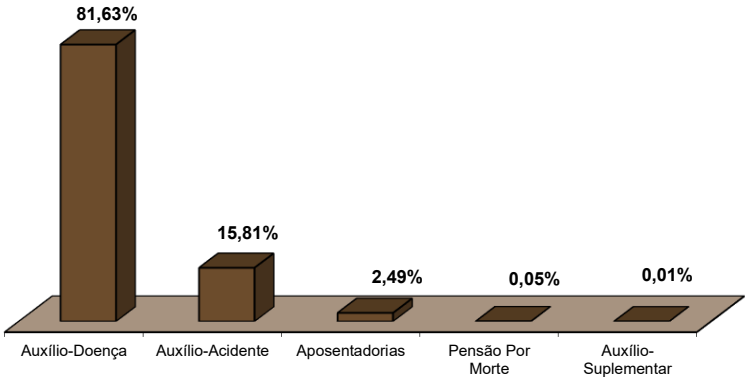
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

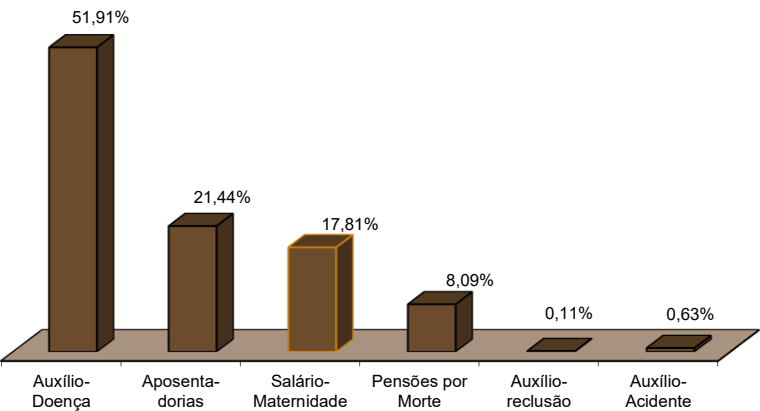
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



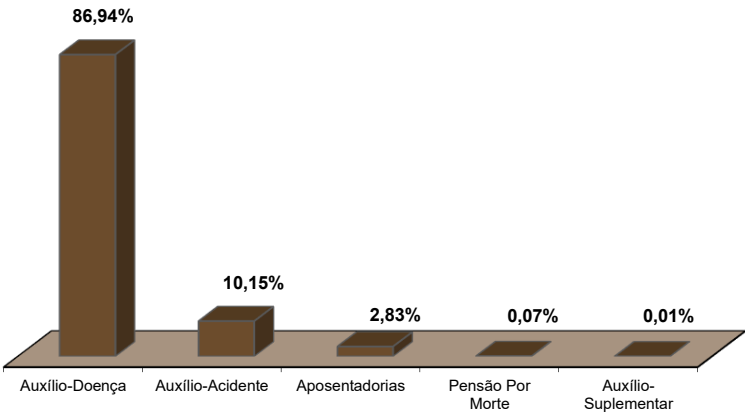
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.859.991.249	100,00	11,98	2.377.373.360	482.617.889
NORTE	148.614.164	5,20	1,38	101.091.830	47.522.334
Rondônia	18.619.129	0,65	-5,94	13.197.249	5.421.880
Acre	6.085.528	0,21	-4,71	3.831.539	2.253.989
Amazonas	41.886.598	1,46	17,79	23.447.364	18.439.234
Roraima	6.211.215	0,22	12,12	3.527.390	2.683.826
Pará	53.994.800	1,89	-6,01	39.357.842	14.636.958
Amapá	4.890.489	0,17	6,45	3.484.128	1.406.361
Tocantins	16.926.405	0,59	-2,00	14.246.318	2.680.087
NORDESTE	710.981.134	24,86	14,73	503.859.204	207.121.930
Maranhão	65.018.667	2,27	4,35	38.996.848	26.021.819
Piauí	48.310.298	1,69	11,07	31.088.034	17.222.264
Ceará	108.988.021	3,81	10,04	78.140.382	30.847.638
Rio Grande do Norte	43.037.827	1,50	20,77	29.912.069	13.125.758
Paraíba	62.675.439	2,19	16,02	46.075.017	16.600.423
Pernambuco	103.698.805	3,63	14,92	79.042.383	24.656.422
Alagoas	31.102.975	1,09	18,77	24.631.512	6.471.462
Sergipe	32.352.281	1,13	30,19	24.788.931	7.563.350
Bahia	215.796.821	7,55	17,32	151.184.028	64.612.793
SUDESTE	1.033.512.467	36,14	14,38	970.245.129	63.267.338
Minas Gerais	263.813.074	9,22	2,69	227.316.642	36.496.432
Espírito Santo	50.414.251	1,76	2,40	43.788.054	6.626.198
Rio de Janeiro	174.376.535	6,10	12,25	170.604.848	3.771.687
São Paulo	544.908.607	19,05	23,26	528.535.586	16.373.022
SUL	423.059.313	14,79	2,04	384.807.897	38.251.416
Paraná	138.569.939	4,85	1,52	126.660.841	11.909.099
Santa Catarina	125.577.957	4,39	1,58	116.541.411	9.036.546
Rio Grande do Sul	158.911.417	5,56	2,87	141.605.645	17.305.771
CENTRO-OESTE	543.824.171	19,01	15,83	417.369.300	126.454.871
Mato Grosso do Sul	31.812.213	1,11	-4,00	25.987.009	5.825.203
Mato Grosso	39.799.507	1,39	-5,17	31.639.950	8.159.557
Goiás	66.156.866	2,31	6,38	57.984.653	8.172.214
Distrito Federal	406.055.584	14,20	22,24	301.757.688	104.297.896

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	3.396.957.188	100,00	15,80	2.914.339.299	482.617.889
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.859.991.249	84,19	11,98	2.377.373.360	482.617.889
Previdenciários	2.728.280.373	80,32	11,97	2.247.248.512	481.031.862
Aposentadorias	823.088.709	24,23	17,61	661.411.892	161.676.817
Idade	406.973.798	11,98	12,30	267.465.765	139.508.032
Invalidez	89.767.710	2,64	17,56	70.057.001	19.710.709
Tempo de Contribuição	326.347.202	9,61	25,00	323.889.126	2.458.076
Pensões por Morte	252.935.331	7,45	-29,08	190.455.471	62.479.860
Auxílios	1.201.328.033	35,36	12,67	1.062.040.417	139.287.616
Doença	1.162.902.992	34,23	13,94	1.026.783.193	136.119.799
Acidente	31.602.071	0,93	-17,13	29.171.500	2.430.571
Reclusão	6.822.970	0,20	-7,67	6.085.724	737.246
Salário-Maternidade	450.928.300	13,27	43,62	333.340.732	117.587.568
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	131.710.875	3,88	12,29	130.124.848	1.586.027
Aposentadorias por Invalidez	3.801.051	0,11	2,79	3.574.711	226.340
Pensão por Morte	150.910	0,00	-62,69	150.910	—
Auxílio-Doença	99.598.230	2,93	22,47	98.901.370	696.860
Auxílio-Acidente	28.142.621	0,83	-11,66	27.479.794	662.827
Auxílio-Suplementar	18.063	0,00	41,01	18.063	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	529.025.846	15,57	40,18	529.025.846	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	528.947.425	15,57	40,22	528.947.425	—
Idoso	101.764.353	3,00	41,21	101.764.353	—
Portador de Deficiência	427.183.073	12,58	39,98	427.183.073	—
Antecipação do BPC	78.421	0,00	-46,12	78.421	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	7.940.093	0,23	268,07	7.940.093	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

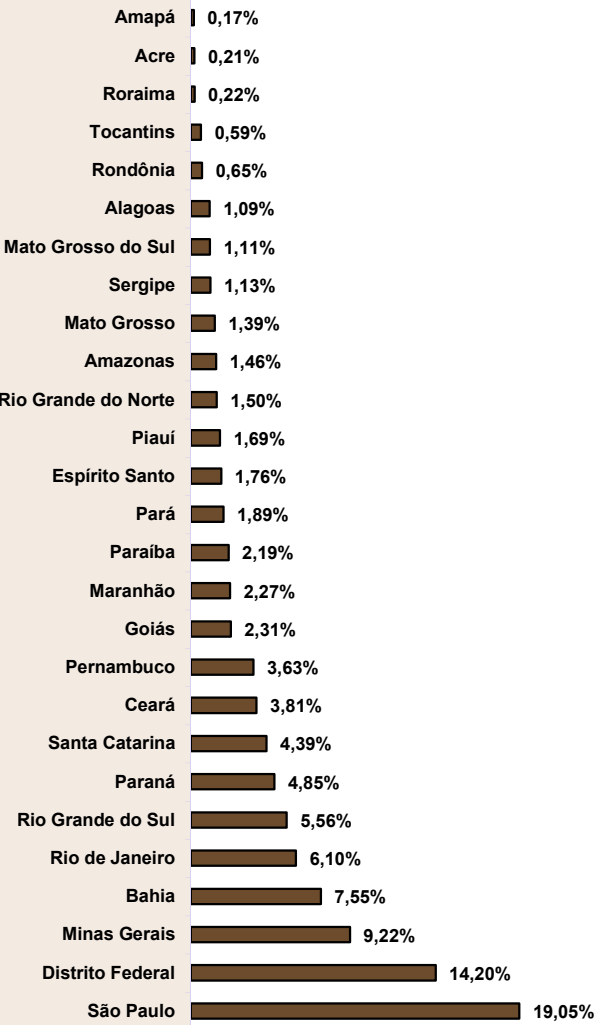
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

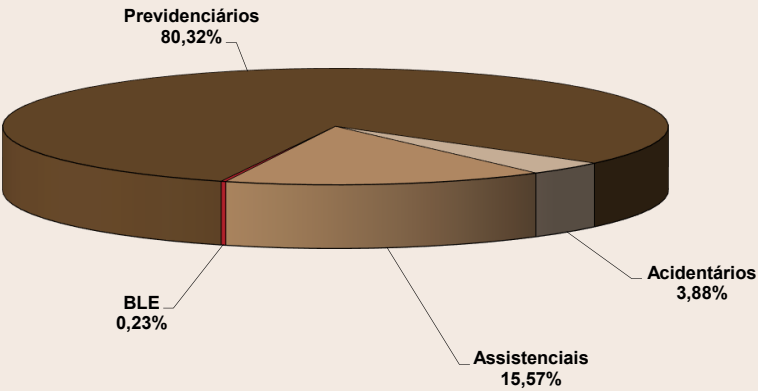
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

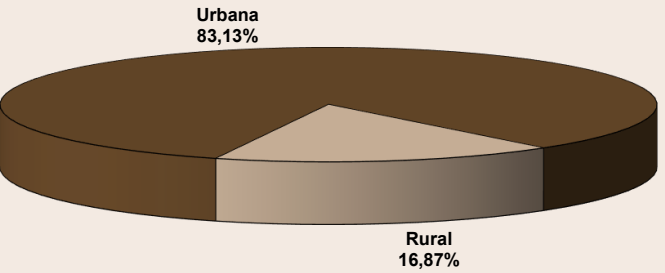
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
					Administrativa		Judicial		Outras				
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural
41	Aposentadoria por idade	91.075	61.736	29.339	57.424	19.824	3.286	9.166	1.026	349	13,7	5,3	31,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.836	17.626	210	9.204	56	6.233	130	2.189	24	35,7	35,4	61,9
46	Aposentadoria especial	1.099	1.099	–	13	–	1.050	–	36	–	95,5	95,5	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	908	908	–	671	–	207	–	30	–	22,8	22,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	22.446	18.982	3.464	8.408	935	9.832	2.427	742	102	54,6	51,8	70,1
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	832	780	52	359	9	363	41	58	2	48,6	46,5	78,8
21	Pensão por morte previdenciária	47.422	33.985	13.437	29.475	10.492	4.102	2.887	408	58	14,7	12,1	21,5
31	Auxílio-doença previdenciário	328.315	301.872	26.443	37.831	4.918	25.558	8.035	238.483	13.490	10,2	8,5	30,4
91	Auxílio-doença Acidentário	27.247	27.087	160	101	–	667	34	26.319	126	2,6	2,5	21,3
36	Auxílio Acidente	6.892	6.342	550	1.255	132	4.996	374	91	44	77,9	78,8	68,0
94	Auxílio-acidente Acidentário	5.277	5.106	171	578	16	4.482	151	46	4	87,8	87,8	88,3
25	Auxílio-reclusão	796	728	68	316	33	398	35	14	–	54,4	54,7	51,5
80	Salário-maternidade	138.860	108.979	29.881	96.011	18.524	1.439	11.233	11.529	124	9,1	1,3	37,6
	Outras espécies	103.526	103.526	–	79.270	–	23.358	–	898	–	22,6	22,6	–
	Total	792.531	688.756	103.775	320.916	54.939	85.971	34.512	281.869	14.324	15,2	12,5	33,3

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbbs, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbbs, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbbs, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026

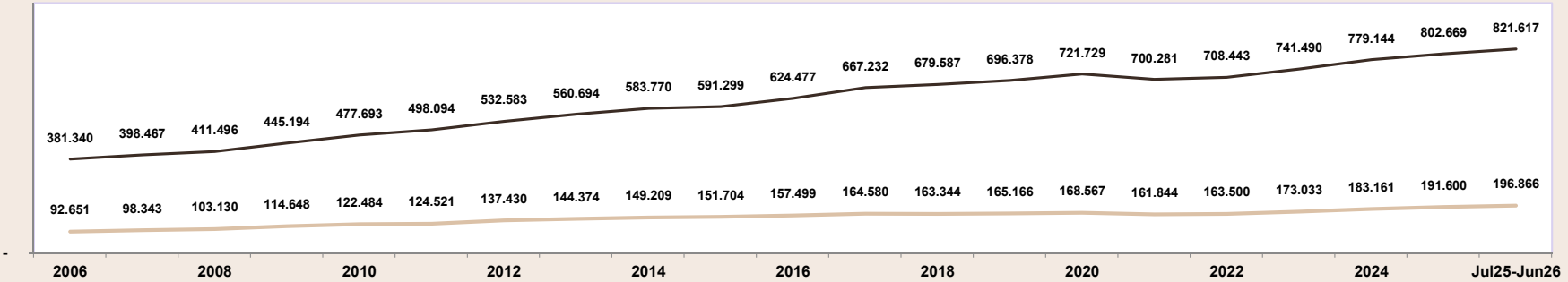
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Total	–	–	–	–	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	–	–	–
	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maió ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
	Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
	Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
2026	Janeiro	41.572.553	-0,17	31.097.844	10.474.709	78.521.752.562	5,83	63.419.327.516	15.102.425.046	1.888,79	2.039,35	1.441,80
	Fevereiro	41.522.152	-0,12	31.046.503	10.475.649	78.441.374.955	-0,10	63.343.044.057	15.098.330.898	1.889,15	2.040,26	1.441,28
	Março	41.719.140	0,47	31.229.243	10.489.897	78.771.556.569	0,42	63.664.124.542	15.107.432.027	1.888,14	2.038,61	1.440,19
	Abril ⁽¹⁾	41.800.150	0,19	31.277.671	10.522.479	117.342.554.588	48,97	93.752.467.003	23.590.087.586	2.807,23	2.997,42	2.241,88
	Maió ⁽¹⁾	42.017.193	0,52	31.460.930	10.556.263	117.786.376.339	0,38	94.084.880.261	23.701.496.078	2.803,29	2.990,53	2.245,25
	Junho	42.131.871	0,27	31.559.146	10.572.725	79.361.507.116	-32,62	64.165.686.243	15.195.820.873	1.883,65	2.033,19	1.437,27
	Subtotal ⁽²⁾	–	–	–	–	550.225.122.129	8,81	442.429.529.621	107.795.592.508	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

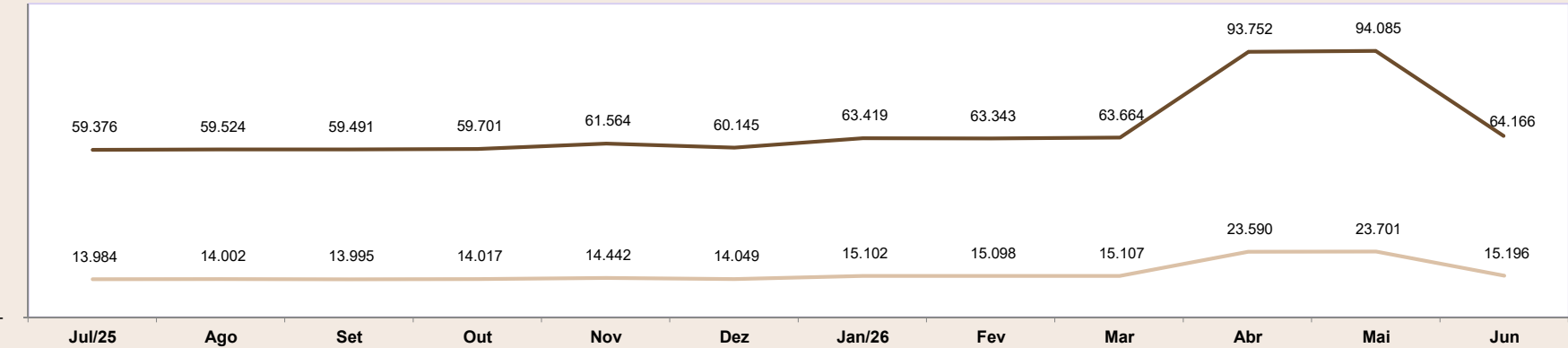
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2026
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2026

Urbana Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2025/2026 (R\$ MILHÕES)



Urbana Rural

14

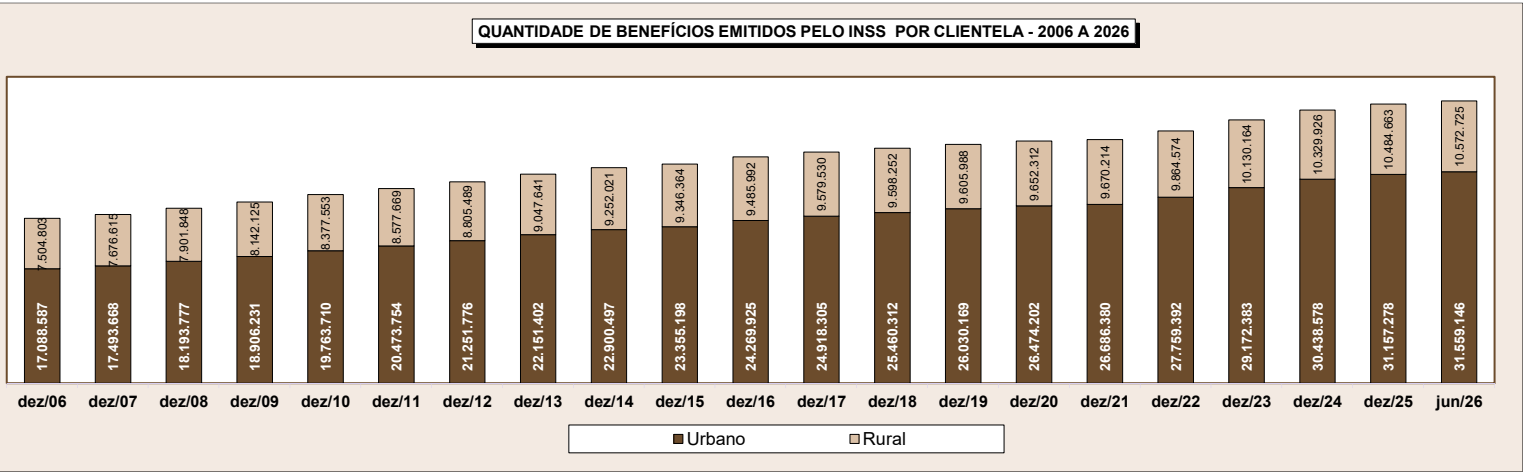
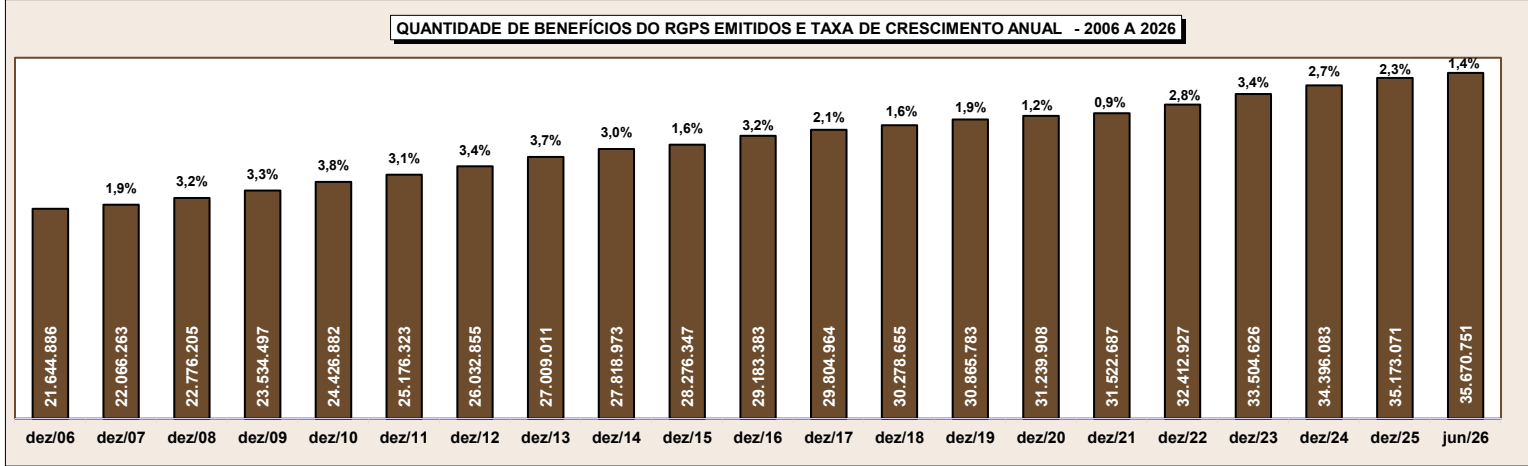
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2024	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2024	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-	-	-	-
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Dezembro	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71	1.865,54	1.321,59	3.381,61
	Janeiro	41.572.553	35.123.019	6.435.667	13.867	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	1.888,79	1.973,16	1.424,55	3.651,38
	Fevereiro	41.522.152	35.147.196	6.360.950	14.006	78.441.374.955	69.322.621.840	9.066.792.909	51.960.206	1.889,15	1.972,35	1.425,38	3.709,85
	Março	41.719.140	35.265.559	6.439.349	14.232	78.771.556.569	69.516.796.145	9.200.823.362	53.937.062	1.888,14	1.971,24	1.428,84	3.789,84
	Abril	41.800.150	35.381.093	6.404.471	14.586	117.342.554.588	108.110.634.651	9.164.670.917	67.249.020	2.807,23	3.055,60	1.430,98	4.610,52
	Maio	42.017.193	35.581.854	6.420.788	14.551	117.786.376.339	108.521.697.829	9.197.245.402	67.433.107	2.803,29	3.049,92	1.432,42	4.634,26
Junho		42.131.871	35.670.751	6.446.453	14.667	79.361.507.116	70.057.130.339	9.248.222.799	56.153.978	1.883,65	1.963,99	1.434,62	3.828,59
Subtotal		-	-	-	-	550.225.122.129	494.832.044.715	55.045.710.383	347.367.031	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	42.131.871	100,00			0,27	31.559.146	10.572.725	79.361.507.116	100,00			-32,62	64.165.686.243	15.195.820.873	1.883,65	2.033,19	1.437,27
BENEFÍCIOS DO RGPS	35.670.751	84,66	100,00		0,25	25.121.187	10.549.564	70.057.130.339	88,28	100,00		-35,44	54.896.704.797	15.160.425.542	1.963,99	2.185,28	1.437,07
Previdenciários	34.802.313	82,60	97,57	100,00	0,25	24.279.974	10.522.339	68.585.875.193	86,42	97,90	100,00	-35,46	53.458.419.565	15.127.455.628	1.970,73	2.201,75	1.437,65
Aposentadorias	24.506.400	58,17	68,70	70,42	0,29	16.635.684	7.870.716	50.270.930.595	63,34	71,76	73,30	-35,67	38.938.835.075	11.332.095.520	2.051,34	2.340,68	1.439,78
Idade	14.012.088	33,26	39,28	40,26	0,38	6.649.169	7.362.919	22.660.008.069	28,55	32,35	33,04	-35,69	12.065.699.817	10.594.308.252	1.617,18	1.814,62	1.438,87
Invalidez	3.410.809	8,10	9,56	9,80	0,39	2.931.569	479.240	6.177.372.514	7,78	8,82	9,01	-37,32	5.492.463.298	684.909.216	1.811,12	1.873,56	1.429,16
Tempo de Contribuição	7.083.503	16,81	19,86	20,35	0,06	7.054.946	28.557	21.433.550.012	27,01	30,59	31,25	-35,16	21.380.671.960	52.878.053	3.025,84	3.030,59	1.851,67
Pensões por Morte	8.546.639	20,29	23,96	24,56	0,05	6.083.699	2.462.940	15.404.343.554	19,41	21,99	22,46	-36,45	11.872.717.744	3.531.625.810	1.802,39	1.951,56	1.433,91
Auxílios	1.504.170	3,57	4,22	4,32	-0,90	1.329.680	174.490	2.540.487.549	3,20	3,63	3,70	-28,51	2.298.055.395	242.432.154	1.688,96	1.728,28	1.389,38
Doença	1.229.621	2,92	3,45	3,53	-1,49	1.086.554	143.067	2.230.226.247	2,81	3,18	3,25	-27,87	2.014.514.304	215.711.942	1.813,75	1.854,04	1.507,77
Acidente	261.887	0,62	0,73	0,75	1,87	231.688	30.199	290.542.378	0,37	0,41	0,42	-32,72	265.674.574	24.867.803	1.109,42	1.146,69	823,46
Reclusão	12.662	0,03	0,04	0,04	1,26	11.438	1.224	19.718.925	0,02	0,03	0,03	-33,61	17.866.516	1.852.408	1.557,33	1.562,03	1.513,41
Salário-Maternidade	245.078	0,58	0,69	0,70	11,22	230.885	14.193	370.075.646	0,47	0,53	0,54	10,61	348.773.502	21.302.144	1.510,03	1.510,59	1.500,89
Outros ⁽¹⁾	26	0,00	0,00	0,00	—	26	—	37.849	0,00	0,00	0,00	0,00	37.849	—	1.455,74	1.455,74	—
Acidentários	868.438	2,06	2,43	100,00	0,32	841.213	27.225	1.471.255.146	1,85	2,10	100,00	-34,57	1.438.285.231	32.969.914	1.694,14	1.709,78	1.211,02
Aposentadorias por Invalidez	213.545	0,51	0,60	24,59	0,22	200.877	12.668	477.054.639	0,60	0,68	32,43	-37,88	459.028.865	18.025.774	2.233,98	2.285,12	1.422,94
Pensão por Morte	90.632	0,22	0,25	10,44	-0,20	87.520	3.112	182.542.374	0,23	0,26	12,41	-37,41	178.068.910	4.473.464	2.014,11	2.034,61	1.437,49
Auxílio-Doença	94.929	0,23	0,27	10,93	0,23	93.598	1.331	204.740.012	0,26	0,29	13,92	-27,79	202.666.517	2.073.495	2.156,77	2.165,29	1.557,85
Auxílio-Acidente	452.942	1,08	1,27	52,16	0,54	442.828	10.114	600.120.586	0,76	0,86	40,79	-33,23	591.723.405	8.397.181	1.324,94	1.336,24	830,25
Auxílio-Suplementar	16.390	0,04	0,05	1,89	-1,03	16.390	—	6.797.535	0,01	0,01	0,46	-0,84	6.797.535	—	414,74	414,74	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.446.453	15,30	100,00		0,40	6.423.292	23.161	9.248.222.799	11,65	100,00		0,55	9.212.827.468	35.395.331	1.434,62	1.434,28	1.528,23
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.400.826	15,19	99,29	100,00	0,41	6.400.826	—	9.178.665.947	11,57	99,25	100,00	0,57	9.178.665.947	—	1.433,98	1.433,98	—
Idoso	2.686.433	6,38	41,67	41,97	0,26	2.686.433	—	3.955.150.984	4,98	42,77	43,09	0,35	3.955.150.984	—	1.472,27	1.472,27	—
Portador de Deficiência	3.712.852	8,81	57,60	58,01	0,52	3.712.852	—	5.222.411.192	6,58	56,47	56,90	0,73	5.222.411.192	—	1.406,58	1.406,58	—
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.541	0,00	0,02	0,02	3,15	1.541	—	1.103.772	0,00	0,01	0,01	2,62	1.103.772	—	716,27	716,27	—
Rendas Mensais Vitalícias	45.627	0,11	0,71	100,00	-0,83	22.466	23.161	69.556.852	0,09	0,75	100,00	-0,86	34.161.521	35.395.331	1.524,47	1.520,59	1.528,23
Idade	1.882	0,00	0,03	4,12	-2,39	843	1.039	3.049.874	0,00	0,03	4,38	-2,39	1.366.079	1.683.795	1.620,55	1.620,50	1.620,59
Invalidez	43.745	0,10	0,68	95,88	-0,76	21.623	22.122	66.506.978	0,08	0,72	95,62	-0,79	32.795.442	33.711.536	1.520,33	1.516,69	1.523,89
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	14.667	0,03			0,80	14.667	—	56.153.978	0,07			-16,73	56.153.978	—	3.828,59	3.828,59	—

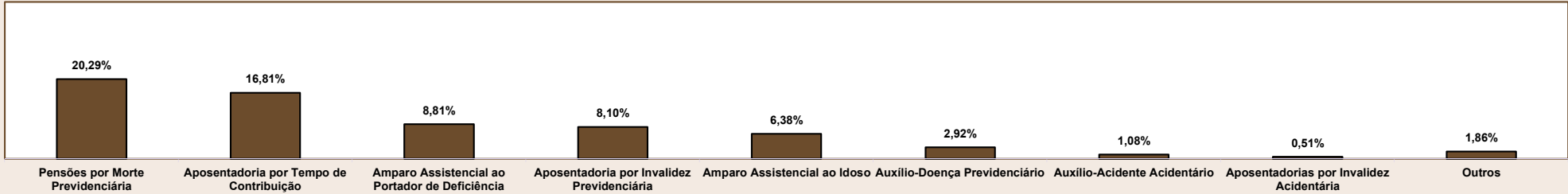
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

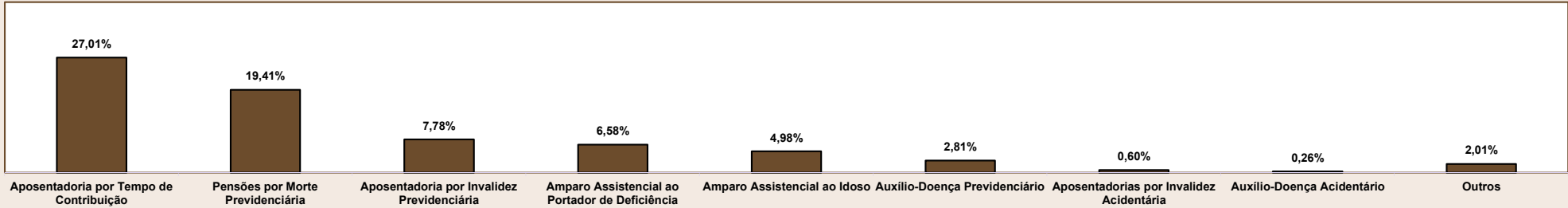
⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

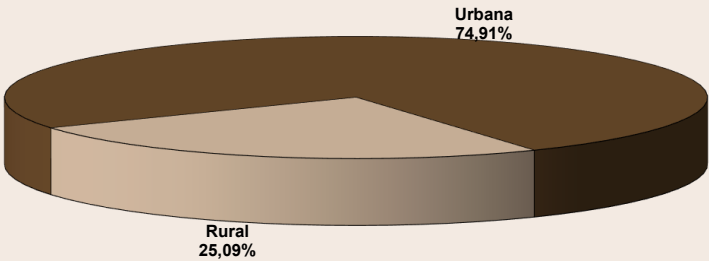
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



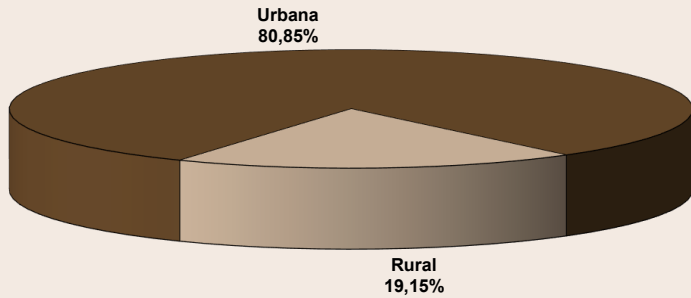
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	42.131.871	100,00	—	35.670.751	6.446.453	14.667	89.585.264.013	100,00	—	79.090.154.725	10.436.125.676	58.983.612
< 1	1.021.059	2,42	2,42	1.009.054	11.931	74	927.688.401	1,04	1,04	921.897.028	5.739.947	51.426
= 1	29.118.567	69,11	71,54	22.683.128	6.434.407	1.032	47.201.197.107	52,69	53,72	36.769.350.488	10.430.173.747	1.672.872
1 - 2	6.607.950	15,68	87,22	6.597.639	115	10.196	15.154.030.541	16,92	70,64	15.125.870.182	211.983	27.948.377
2 - 3	3.129.948	7,43	94,65	3.129.744	—	204	12.496.997.210	13,95	84,59	12.496.264.698	—	732.512
3 - 4	1.522.000	3,61	98,26	1.521.602	—	398	8.426.342.826	9,41	94,00	8.424.349.885	—	1.992.941
4 - 5	676.864	1,61	99,87	676.657	—	207	4.895.377.351	5,46	99,46	4.893.985.841	—	1.391.510
5 - 6	52.445	0,12	99,99	50.412	—	2.033	437.277.854	0,49	99,95	420.531.224	—	16.746.630
6 - 7	909	0,00	99,99	768	—	141	9.412.196	0,01	99,96	8.015.530	—	1.396.666
7 - 8	604	0,00	100,00	495	—	109	7.263.412	0,01	99,97	5.998.189	—	1.265.223
8 - 9	402	0,00	100,00	303	—	99	5.461.895	0,01	99,97	4.157.926	—	1.303.969
9 - 10	250	0,00	100,00	229	—	21	3.846.554	0,00	99,98	3.525.308	—	321.246
10 - 20	755	0,00	100,00	653	—	102	16.251.453	0,02	100,00	13.839.923	—	2.411.531
20 - 30	113	0,00	100,00	63	—	50	3.837.496	0,00	100,00	2.149.376	—	1.688.120
30 - 40	5	0,00	100,00	4	—	1	279.717	0,00	100,00	219.129	—	60.588
40 - 50	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

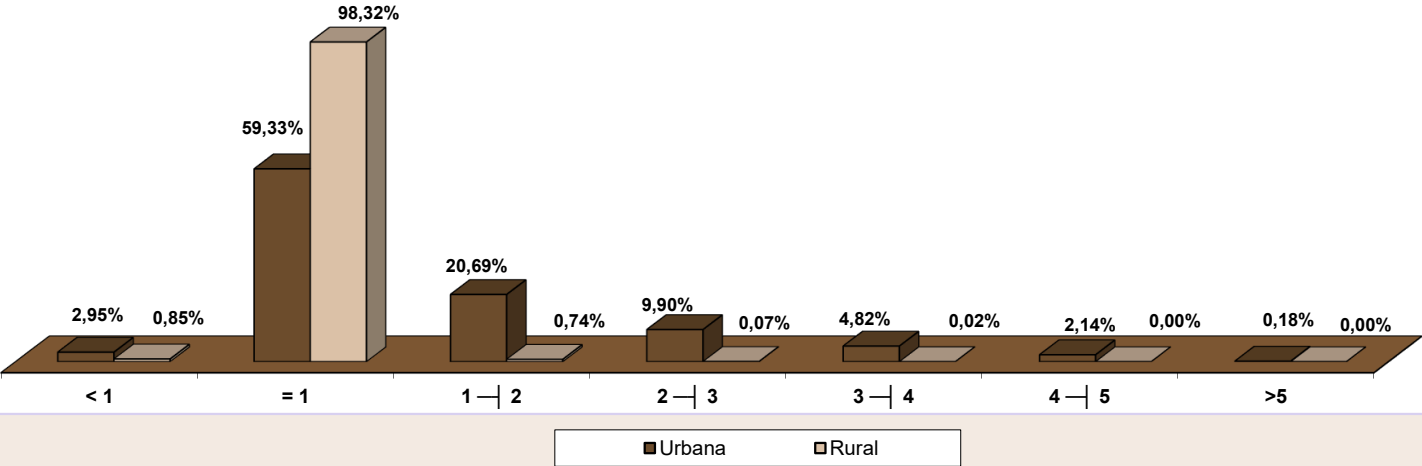
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	31.559.146	25.121.187	6.423.292	14.667	72.458.482.623	62.000.863.076	10.398.635.936	58.983.612	10.572.725	10.549.564	23.161	17.126.781.390	17.089.291.649	37.489.741
< 1	931.421	919.460	11.887	74	859.278.445	853.504.156	5.722.863	51.426	89.638	89.594	44	68.409.955	68.392.872	17.084
= 1	18.722.969	12.310.647	6.411.290	1.032	30.349.932.749	19.955.558.787	10.392.701.090	1.672.872	10.395.598	10.372.481	23.117	16.851.264.358	16.813.791.701	37.472.657
1 - 2	6.529.604	6.519.293	115	10.196	14.986.097.204	14.957.936.844	211.983	27.948.377	78.346	78.346	—	167.933.337	167.933.337	—
2 - 3	3.122.910	3.122.706	—	204	12.470.114.849	12.469.382.337	—	732.512	7.038	7.038	—	26.882.361	26.882.361	—
3 - 4	1.520.338	1.519.940	—	398	8.417.254.479	8.415.261.538	—	1.992.941	1.662	1.662	—	9.088.347	9.088.347	—
4 - 5	676.455	676.248	—	207	4.892.456.860	4.891.065.350	—	1.391.510	409	409	—	2.920.491	2.920.491	—
5 - 6	52.411	50.378	—	2.033	436.995.314	420.248.684	—	16.746.630	34	34	—	282.540	282.540	—
6 - 7	909	768	—	141	9.412.196	8.015.530	—	1.396.666	—	—	—	—	—	—
7 - 8	604	495	—	109	7.263.412	5.998.189	—	1.265.223	—	—	—	—	—	—
8 - 9	402	303	—	99	5.461.895	4.157.926	—	1.303.969	—	—	—	—	—	—
9 - 10	250	229	—	21	3.846.554	3.525.308	—	321.246	—	—	—	—	—	—
10 - 20	755	653	—	102	16.251.453	13.839.923	—	2.411.531	—	—	—	—	—	—
20 - 30	113	63	—	50	3.837.496	2.149.376	—	1.688.120	—	—	—	—	—	—
30 - 40	5	4	—	1	279.717	219.129	—	60.588	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

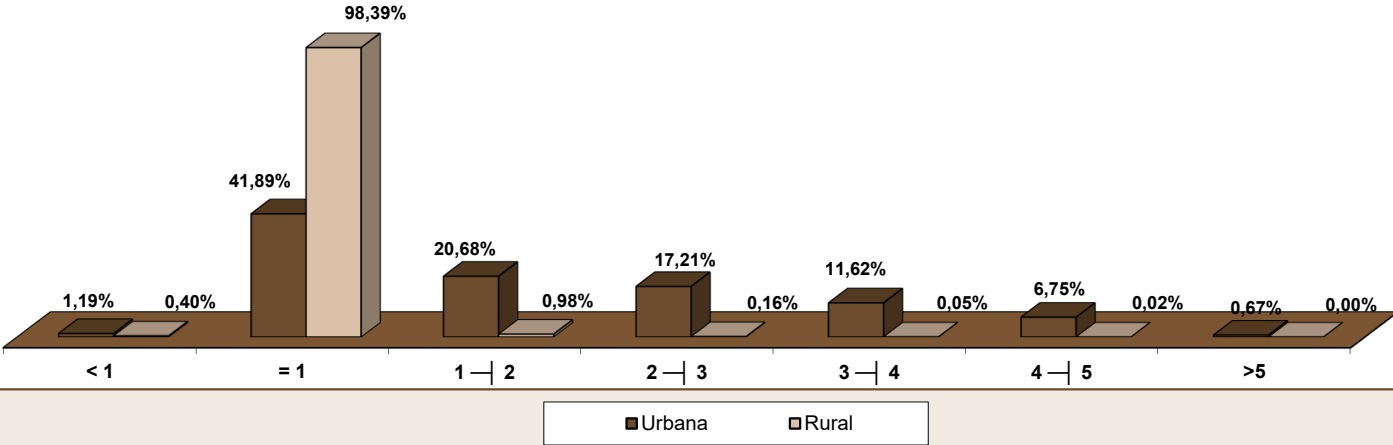
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	35.670.742	1.009.054	22.683.122	11.925.639	52.207	720	79.090.132.778	921.897.028	36.769.340.762	40.940.458.385	442.228.176	16.208.427
NORTE	1.822.274	45.175	1.459.318	316.284	1.480	17	3.468.710.610	40.238.506	2.365.554.478	1.050.063.053	12.509.538	345.035
Roraima	255.502	9.251	207.063	39.023	162	3	464.410.176	8.402.629	335.649.123	118.914.286	1.388.927	55.211
Acre	82.198	2.802	67.631	11.696	69	—	151.989.363	2.332.705	109.629.851	39.453.923	572.884	—
Amazonas	309.994	8.887	220.390	80.394	320	3	644.137.184	8.403.904	357.252.190	275.711.311	2.717.605	52.174
Roraima	40.493	1.265	32.415	6.757	56	—	76.606.216	1.080.552	52.544.715	22.517.358	463.591	—
Pará	869.578	15.644	712.516	140.669	738	11	1.651.360.160	13.620.266	1.154.988.436	476.268.273	6.245.534	237.651
Amapá	48.436	1.240	37.675	9.482	39	—	93.828.403	1.071.165	61.071.175	31.360.617	325.446	—
Tocantins	216.073	6.086	181.628	28.263	96	—	386.379.109	5.327.285	294.418.988	85.837.285	795.551	—
NORDESTE	9.246.834	199.317	7.614.376	1.424.586	8.380	175	17.378.445.326	168.272.716	12.342.903.496	4.791.765.156	71.493.908	4.010.050
Maranhão	1.131.523	17.414	1.024.088	89.470	539	12	1.974.357.976	14.710.260	1.660.046.648	294.762.310	4.541.880	296.878
Piauí	681.805	11.343	606.762	63.343	349	8	1.202.094.088	9.809.533	983.561.202	205.589.597	2.957.392	176.364
Ceará	1.465.980	32.158	1.244.348	188.299	1.154	21	2.689.564.899	27.137.248	2.017.088.108	634.911.737	9.969.716	458.089
Rio Grande do Norte	563.996	14.496	456.837	92.030	613	20	1.064.139.918	11.930.276	740.532.777	306.001.784	5.219.346	455.735
Paraíba	716.356	21.695	595.342	98.644	664	11	1.307.752.798	18.544.193	965.049.382	318.239.624	5.678.034	241.565
Pernambuco	1.379.942	35.976	1.052.514	289.554	1.850	48	2.735.439.493	30.482.139	1.706.125.194	981.696.723	15.942.115	1.193.322
Alagoas	492.083	9.393	391.809	90.352	518	11	939.665.098	7.714.730	635.122.389	292.166.585	4.428.116	233.278
Sergipe	359.513	10.143	280.551	68.310	499	10	703.825.342	8.134.593	454.773.171	236.475.432	4.217.988	224.158
Bahia	2.455.636	46.699	1.962.125	444.584	2.194	34	4.761.605.715	39.809.744	3.180.604.625	1.521.921.365	18.539.320	730.660
SUDESTE	15.753.949	429.095	8.213.706	7.079.552	31.240	356	38.909.634.931	398.731.304	13.314.417.426	24.923.903.762	264.623.199	7.959.240
Minas Gerais	4.146.343	84.739	2.862.110	1.194.865	4.543	86	8.751.888.210	73.399.606	4.639.480.310	3.998.384.739	38.773.795	1.849.760
Espírito Santo	700.833	17.128	469.744	212.756	1.191	14	1.518.685.619	14.842.374	761.455.024	731.988.063	10.110.302	289.857
Rio de Janeiro	2.832.173	62.731	1.429.471	1.330.217	9.601	153	7.237.323.085	52.920.125	2.317.172.491	4.781.850.164	81.851.802	3.528.503
São Paulo	8.074.600	264.497	3.452.381	4.341.714	15.905	103	21.401.738.016	257.569.199	5.596.309.601	15.411.680.795	133.887.301	2.291.120
SUL	6.717.705	254.382	3.995.814	2.459.591	7.812	106	14.814.238.607	238.966.335	6.477.214.494	8.029.850.974	65.886.767	2.320.037
Paraná	2.206.987	71.703	1.370.825	762.167	2.266	26	4.770.246.494	66.368.018	2.222.107.325	2.462.148.127	19.033.326	589.697
Santa Catarina	1.731.570	101.175	949.121	679.186	2.059	29	3.833.532.239	98.419.540	1.538.525.141	2.178.515.798	17.437.492	634.268
Rio Grande do Sul	2.779.148	81.504	1.675.868	1.018.238	3.487	51	6.210.459.875	74.178.777	2.716.582.028	3.389.187.049	29.415.949	1.096.072
CENTRO-OESTE	2.129.980	81.085	1.399.908	645.626	3.295	66	4.519.103.304	75.688.167	2.269.250.868	2.144.875.440	27.714.765	1.574.065
Mato Grosso do Sul	404.684	18.320	265.538	120.418	398	10	824.077.064	17.256.660	430.437.098	372.803.531	3.357.488	222.287
Mato Grosso	471.686	20.828	331.358	119.143	355	2	922.175.380	20.075.226	537.131.318	361.953.284	2.962.493	53.059
Goiás	834.127	29.042	584.687	219.239	1.146	13	1.696.832.826	27.082.355	947.777.627	712.097.054	9.602.015	273.775
Distrito Federal	419.483	12.895	218.325	186.826	1.396	41	1.076.018.034	11.273.926	353.904.825	698.021.571	11.792.769	1.024.943

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

obs. 1: Há nove créditos emitidos sem definição de localização e que foram excluídos do quadro.

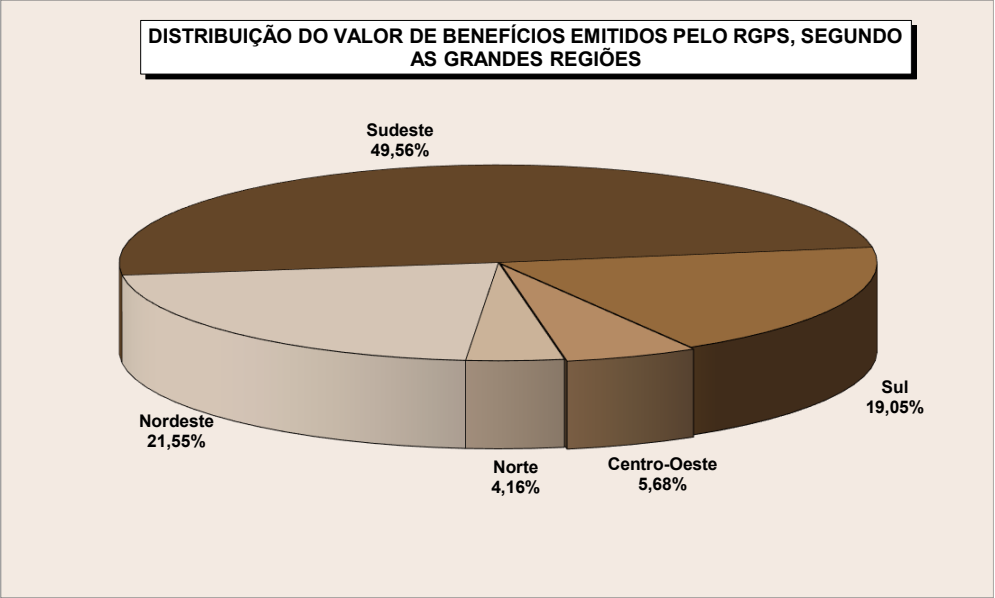
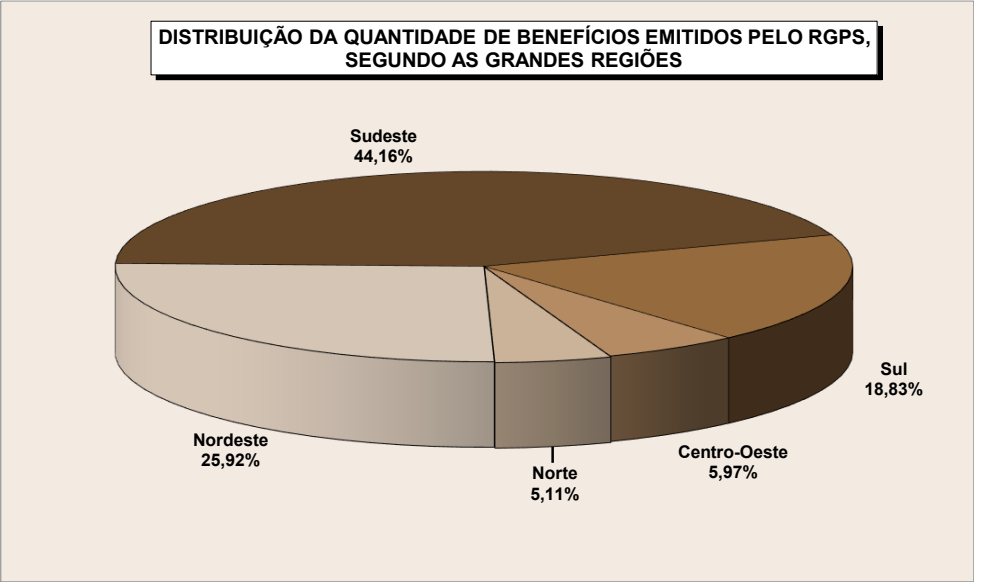
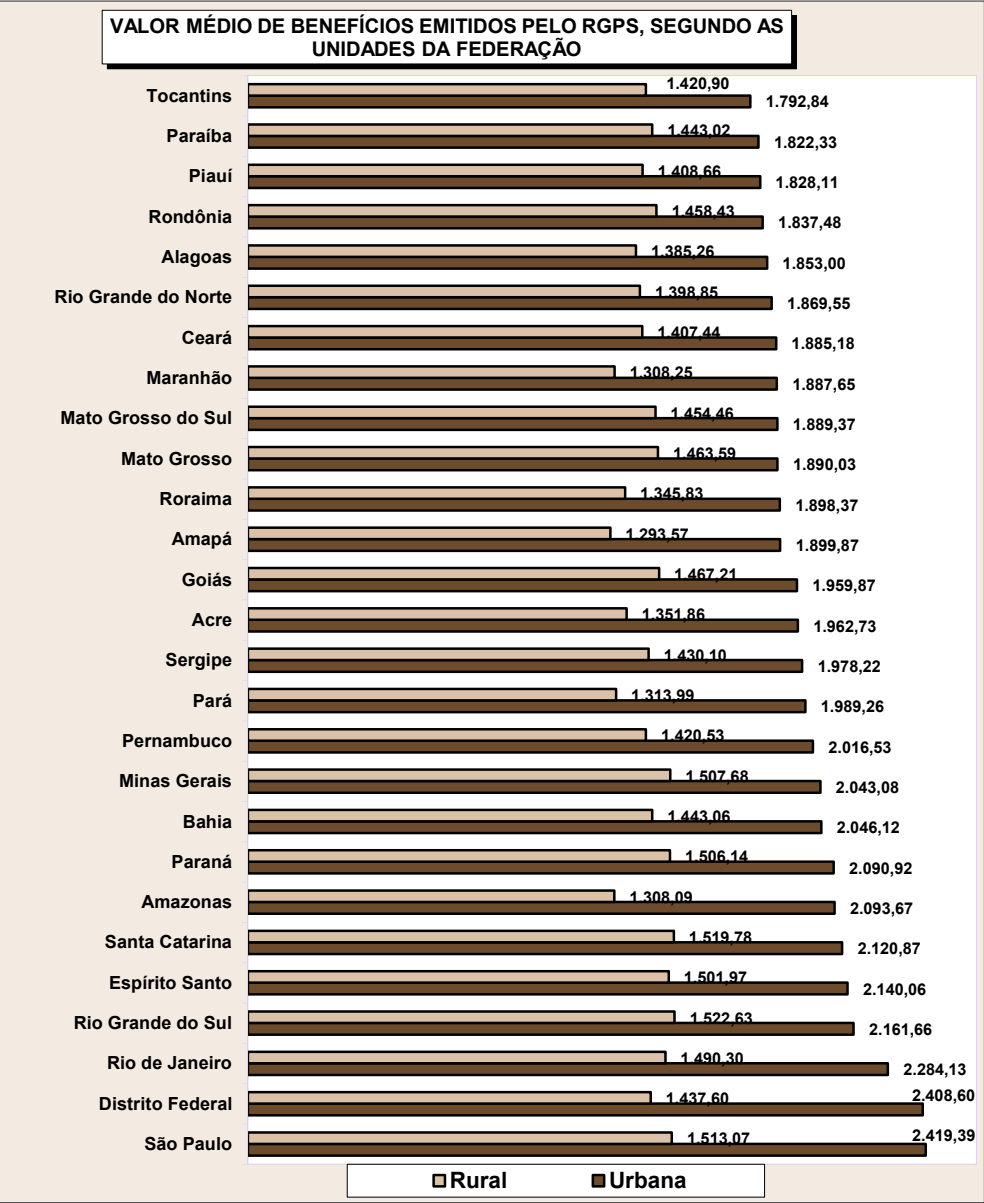
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

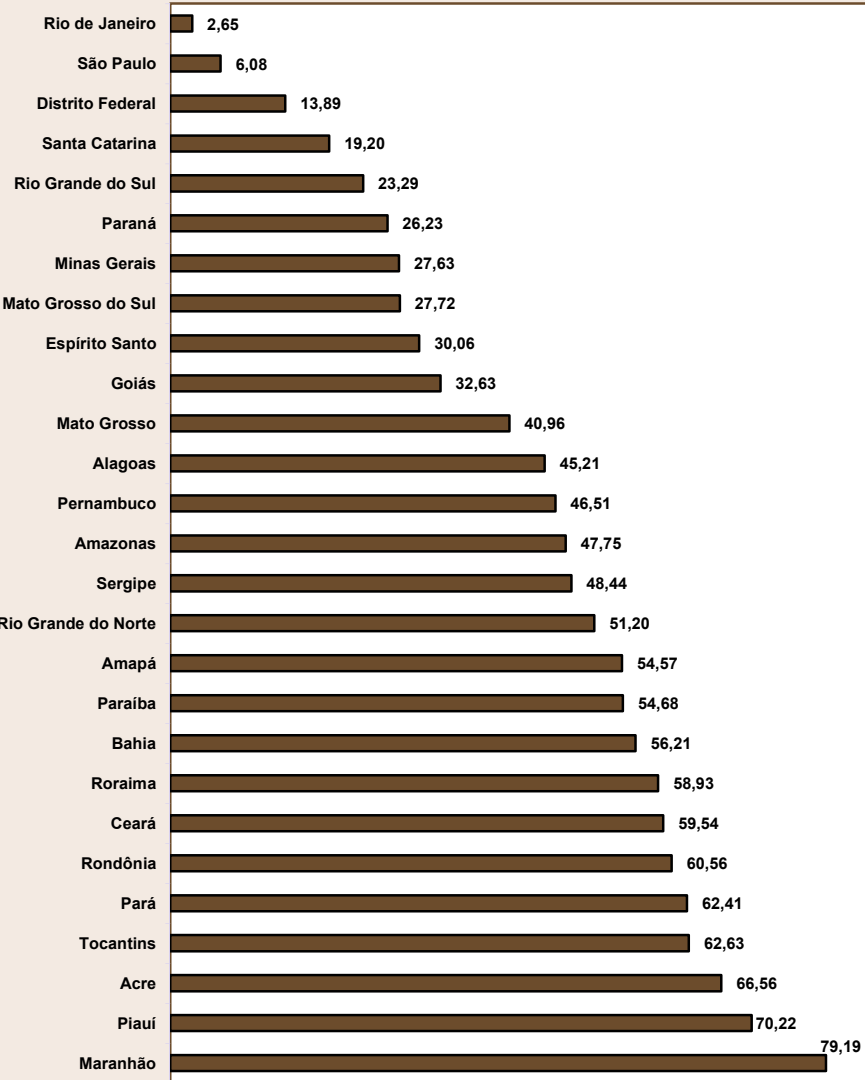
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	35.670.742	100,00	0,25	25.121.179	10.549.563	29,57	70.057.130.339	100,00	-35,44	54.896.705.893	15.160.424.446	21,64	1.963,99	2.185,28	1.437,07
NORTE	1.822.274	5,11	0,42	736.511	1.085.763	59,58	2.911.576.818	4,16	-36,59	1.446.659.983	1.464.916.835	50,31	1.597,77	1.964,21	1.349,20
Rondônia	255.502	0,72	0,54	100.777	154.725	60,56	410.830.160	0,59	-35,33	185.175.308	225.654.852	54,93	1.607,93	1.837,48	1.458,43
Acre	82.198	0,23	0,35	27.488	54.710	66,56	127.911.955	0,18	-36,52	53.951.627	73.960.328	57,82	1.556,14	1.962,73	1.351,86
Amazonas	309.994	0,87	0,49	161.978	148.016	47,75	532.745.676	0,76	-36,81	339.127.739	193.617.937	36,34	1.718,57	2.093,67	1.308,09
Roraima	40.493	0,11	0,27	16.629	23.864	58,93	63.685.018	0,09	-36,83	31.568.024	32.116.994	50,43	1.572,74	1.898,37	1.345,83
Pará	869.578	2,44	0,35	326.898	542.680	62,41	1.363.360.641	1,95	-37,05	650.284.320	713.076.321	52,30	1.567,84	1.989,26	1.313,99
Amapá	48.436	0,14	0,74	22.003	26.433	54,57	75.995.783	0,11	-37,01	41.802.741	34.193.041	44,99	1.568,99	1.899,87	1.293,57
Tocantins	216.073	0,61	0,40	80.738	135.335	62,63	337.047.584	0,48	-35,76	144.750.223	192.297.361	57,05	1.559,88	1.792,84	1.420,90
NORDESTE	9.246.834	25,92	0,40	3.900.001	5.346.833	57,82	15.100.154.311	21,55	-35,87	7.595.073.498	7.505.080.813	49,70	1.633,01	1.947,45	1.403,65
Maranhão	1.131.523	3,17	0,37	235.477	896.046	79,19	1.616.749.173	2,31	-37,40	444.498.692	1.172.250.482	72,51	1.428,83	1.887,65	1.308,25
Piauí	681.805	1,91	0,25	203.070	478.735	70,22	1.045.611.635	1,49	-35,90	371.234.501	674.377.134	64,50	1.533,59	1.828,11	1.408,66
Ceará	1.465.980	4,11	0,40	593.194	872.786	59,54	2.346.666.730	3,35	-35,78	1.118.276.356	1.228.390.374	52,35	1.600,75	1.885,18	1.407,44
Rio Grande do Norte	563.996	1,58	0,33	275.228	288.768	51,20	918.495.314	1,31	-35,97	514.551.245	403.944.069	43,98	1.628,55	1.869,55	1.398,85
Paraíba	716.356	2,01	0,35	324.618	391.738	54,68	1.156.845.049	1,65	-35,46	591.560.495	565.284.554	48,86	1.614,90	1.822,33	1.443,02
Pernambuco	1.379.942	3,87	0,43	738.069	641.873	46,51	2.400.137.855	3,43	-35,62	1.488.339.651	911.798.203	37,99	1.739,30	2.016,53	1.420,53
Alagoas	492.083	1,38	0,80	269.629	222.454	45,21	807.779.025	1,15	-35,69	499.622.802	308.156.224	38,15	1.641,55	1.853,00	1.385,26
Sergipe	359.513	1,01	0,43	185.372	174.141	48,44	615.745.375	0,88	-35,61	366.706.256	249.039.118	40,45	1.712,72	1.978,22	1.430,10
Bahia	2.455.636	6,88	0,39	1.075.344	1.380.292	56,21	4.192.124.155	5,98	-35,63	2.200.283.499	1.991.840.655	47,51	1.707,14	2.046,12	1.443,06
SUDESTE	15.753.949	44,16	0,19	13.831.562	1.922.387	12,20	34.723.394.701	49,56	-35,27	31.824.912.743	2.898.481.959	8,35	2.204,11	2.300,89	1.507,75
Minas Gerais	4.146.343	11,62	0,20	3.000.629	1.145.714	27,63	7.857.902.324	11,22	-35,17	6.130.532.324	1.727.370.000	21,98	1.895,14	2.043,08	1.507,68
Espírito Santo	700.833	1,96	0,34	490.160	210.673	30,06	1.365.393.964	1,95	-35,09	1.048.969.866	316.424.098	23,17	1.948,24	2.140,06	1.501,97
Rio de Janeiro	2.832.173	7,94	0,18	2.757.145	75.028	2,65	6.409.482.598	9,15	-35,47	6.297.668.268	111.814.330	1,74	2.263,10	2.284,13	1.490,30
São Paulo	8.074.600	22,64	0,17	7.583.628	490.972	6,08	19.090.615.815	27,25	-35,26	18.347.742.285	742.873.531	3,89	2.364,28	2.419,39	1.513,07
SUL	6.717.705	18,83	0,14	5.159.001	1.558.704	23,20	13.342.604.644	19,05	-35,12	10.979.770.147	2.362.834.497	17,71	1.986,18	2.128,27	1.515,90
Paraná	2.206.987	6,19	0,24	1.628.064	578.923	26,23	4.276.089.726	6,10	-35,24	3.404.151.334	871.938.392	20,39	1.937,52	2.090,92	1.506,14
Santa Catarina	1.731.570	4,85	0,15	1.399.061	332.509	19,20	3.472.562.711	4,96	-34,91	2.967.221.310	505.341.401	14,55	2.005,44	2.120,87	1.519,78
Rio Grande do Sul	2.779.148	7,79	0,06	2.131.876	647.272	23,29	5.593.952.207	7,98	-35,16	4.608.397.503	985.554.704	17,62	2.012,83	2.161,66	1.522,63
CENTRO-OESTE	2.129.980	5,97	0,25	1.494.104	635.876	29,85	3.979.380.414	5,68	-35,50	3.050.270.072	929.110.342	23,35	1.868,27	2.041,54	1.461,15
Mato Grosso do Sul	404.684	1,13	0,07	292.493	112.191	27,72	715.805.536	1,02	-35,94	552.628.302	163.177.234	22,80	1.768,80	1.889,37	1.454,46
Mato Grosso	471.686	1,32	0,30	278.479	193.207	40,96	809.110.649	1,15	-35,60	526.334.566	282.776.083	34,95	1.715,36	1.890,03	1.463,59
Goiás	834.127	2,34	0,31	561.912	272.215	32,63	1.500.672.040	2,14	-35,45	1.101.274.143	399.397.898	26,61	1.799,09	1.959,87	1.467,21
Distrito Federal	419.483	1,18	0,27	361.220	58.263	13,89	953.792.189	1,36	-35,17	870.033.061	83.759.128	8,78	2.273,73	2.408,60	1.437,60

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

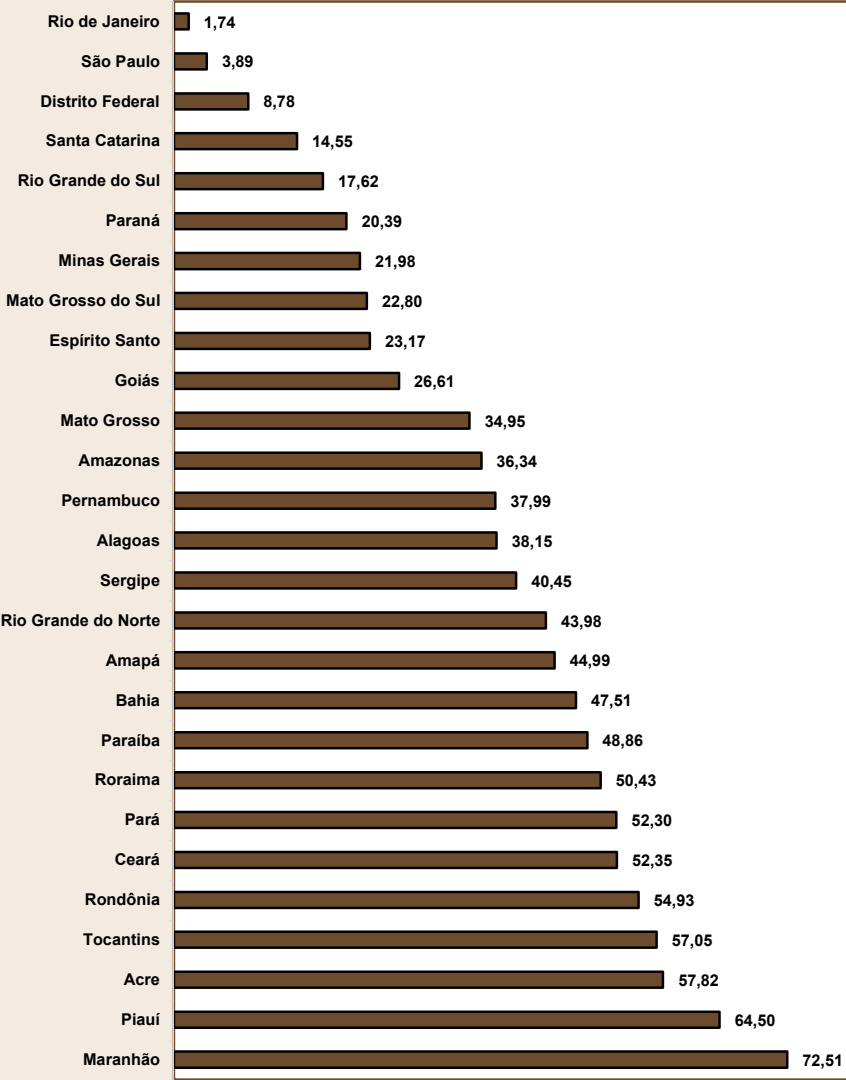
obs. 1: Há nove créditos emitidos sem definição de localização e que foram excluídos do quadro.



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	20.508	—	20.508	33.178.382	—	33.178.382	1.617,83	—	1.617,83
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	230	—	230	375.552	—	375.552	1.632,83	—	1.632,83
41	Aposentadoria por idade	13.991.350	6.649.169	7.342.181	22.626.454.135	12.065.699.817	10.560.754.318	1.617,17	1.814,62	1.438,37
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	14.012.088	6.649.169	7.362.919	22.660.008.069	12.065.699.817	10.594.308.252	1.617,18	1.814,62	1.438,87
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	44.693	—	44.693	66.787.267	—	66.787.267	1.494,36	—	1.494,36
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	368	—	368	607.321	—	607.321	1.650,33	—	1.650,33
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.365.686	2.931.507	434.179	6.109.788.316	5.492.273.689	617.514.627	1.815,32	1.873,53	1.422,26
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	25	25	—	99.969	99.969	—	3.998,78	3.998,78	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	2.107	2.107	—	2.107,30	2.107,30	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	22	22	—	31.808	31.808	—	1.445,81	1.445,81	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	14	14	—	55.725	55.725	—	3.980,34	3.980,34	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.410.809	2.931.569	479.240	6.177.372.514	5.492.463.298	684.909.216	1.811,12	1.873,56	1.429,16
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.460.479	6.431.922	28.557	19.083.671.759	19.030.793.706	52.878.053	2.953,91	2.958,80	1.851,67
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	24	24	—	162.906	162.906	—	6.787,75	6.787,75	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	206	206	—	1.155.937	1.155.937	—	5.611,35	5.611,35	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	167	167	—	799.766	799.766	—	4.789,02	4.789,02	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.719	438.719	—	1.799.650.329	1.799.650.329	—	4.102,06	4.102,06	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	1	1	—	2.090	2.090	—	2.090,42	2.090,42	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	183.891	183.891	—	547.895.548	547.895.548	—	2.979,46	2.979,46	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.779	11.779	—	11.778,70	11.778,70	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	15	15	—	199.898	199.898	—	13.326,53	13.326,53	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	7.083.503	7.054.946	28.557	21.433.550.012	21.380.671.960	52.878.053	3.025,84	3.030,59	1.851,67

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	242.378	—	242.378	354.734.909	—	354.734.909	1.463,56	—	1.463,56
03	Pensão por morte do empregador rural	4.422	—	4.422	7.047.222	—	7.047.222	1.593,67	—	1.593,67
21	Pensão por morte previdenciária	8.295.089	6.078.949	2.216.140	15.023.419.203	11.853.575.524	3.169.843.679	1.811,12	1.949,94	1.430,34
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.620	2.620	—	12.245.233	12.245.233	—	4.673,75	4.673,75	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	571	571	—	995.386	995.386	—	1.743,23	1.743,23	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	513	513	—	736.481	736.481	—	1.435,64	1.435,64	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	468	468	—	2.622.247	2.622.247	—	5.603,09	5.603,09	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	167	167	—	251.754	251.754	—	1.507,51	1.507,51	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	411	411	—	2.291.119	2.291.119	—	5.574,50	5.574,50	—
	Total de Pensões por Morte	8.546.639	6.083.699	2.462.940	15.404.343.554	11.872.717.744	3.531.625.810	1.802,39	1.951,56	1.433,91
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.484	—	6.484	1.621,00	—	1.621,00
25	Auxílio-reclusão	12.662	11.438	1.224	19.718.925	17.866.516	1.852.408	1.557,33	1.562,03	1.513,41
31	Auxílio-doença previdenciário	1.229.617	1.086.554	143.063	2.230.219.763	2.014.514.304	215.705.458	1.813,75	1.854,04	1.507,77
36	Auxílio Acidente	261.887	231.688	30.199	290.542.378	265.674.574	24.867.803	1.109,42	1.146,69	823,46
	Total de Auxílios	1.504.170	1.329.680	174.490	2.540.487.549	2.298.055.395	242.432.154	1.688,96	1.728,28	1.389,38
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.507	—	1.507	2.132.603	—	2.132.603	1.415,13	—	1.415,13
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.906	—	1.906	2.645.542	—	2.645.542	1.388,01	—	1.388,01
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.621	—	1.621	1.621,00	—	1.621,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	94.928	93.598	1.330	204.738.391	202.666.517	2.071.874	2.156,78	2.165,29	1.557,80
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	211.639	200.877	10.762	474.409.098	459.028.865	15.380.233	2.241,60	2.285,12	1.429,12
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	89.125	87.520	1.605	180.409.771	178.068.910	2.340.861	2.024,23	2.034,61	1.458,48
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	452.942	442.828	10.114	600.120.586	591.723.405	8.397.181	1.324,94	1.336,24	830,25
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	16.390	16.390	—	6.797.535	6.797.535	—	414,74	414,74	—
	Total de Benefícios Acidentários	868.438	841.213	27.225	1.471.255.146	1.438.285.231	32.969.914	1.694,14	1.709,78	1.211,02
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.649	1.649	—	1.648,99	1.648,99	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	22	22	—	35.958	35.958	—	1.634,46	1.634,46	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	—	242	242	—	80,72	80,72	—
80	Salário-maternidade	245.078	230.885	14.193	370.075.646	348.773.502	21.302.144	1.510,03	1.510,59	1.500,89
	Total de Espécies Diversas	245.104	230.911	14.193	370.113.495	348.811.351	21.302.144	1.510,03	1.510,59	1.500,89
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	35.670.751	25.121.187	10.549.564	70.057.130.339	54.896.704.797	15.160.425.542	1.963,99	2.185,28	1.437,07

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	17.687	—	17.687	27.024.124	—	27.024.124	1.527,91	—	1.527,91
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	721	—	721	1.168.317	—	1.168.317	1.620,41	—	1.620,41
16	Antecipação do BPC	6	6	—	3.600	3.600	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.535	1.535	—	1.100.172	1.100.172	—	716,72	716,72	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	26.058	21.623	4.435	39.482.855	32.795.442	6.687.413	1.515,19	1.516,69	1.507,87
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.161	843	318	1.881.557	1.366.079	515.478	1.620,63	1.620,50	1.621,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.712.852	3.712.852	—	5.222.411.192	5.222.411.192	—	1.406,58	1.406,58	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.686.433	2.686.433	—	3.955.150.984	3.955.150.984	—	1.472,27	1.472,27	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.446.453	6.423.292	23.161	9.248.222.799	9.212.827.468	35.395.331	1.434,62	1.434,28	1.528,23

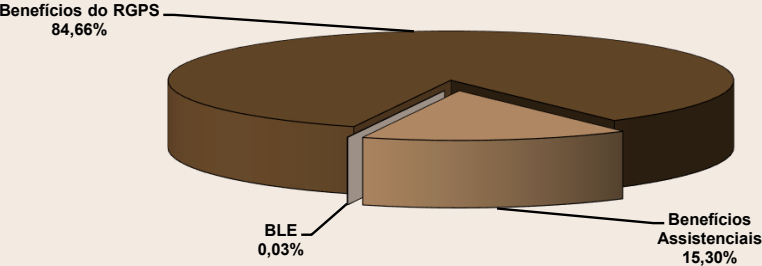
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

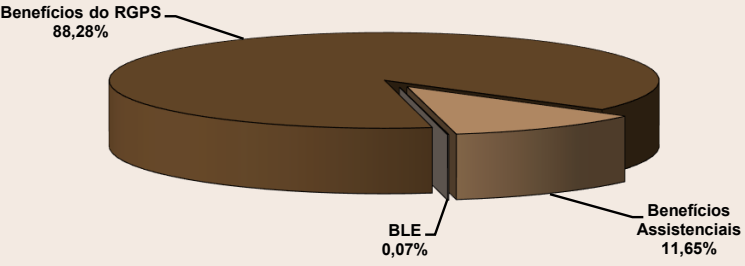
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	488	488	—	753.660	753.660	—	1.544,39	1.544,39	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	384	384	—	616.123	616.123	—	1.604,49	1.604,49	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.242	3.242	—	1.621,00	1.621,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.621	1.621	—	1.621,00	1.621,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	—	37.655	37.655	—	4.183,93	4.183,93	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.279	1.279	—	6.808.844	6.808.844	—	5.323,57	5.323,57	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	95	95	—	1.265.961	1.265.961	—	13.325,90	13.325,90	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	360	360	—	4.482.589	4.482.589	—	12.451,64	12.451,64	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	2.044	2.044	—	16.047.011	16.047.011	—	7.850,79	7.850,79	—
67	Pensão para orfãos / Feminicídio - Lei 14.717/23	31	31	—	39.071	39.071	—	1.260,36	1.260,36	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.051	1.051	—	3.377.888	3.377.888	—	3.213,98	3.213,98	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.415	4.415	—	14.206.157	14.206.157	—	3.217,70	3.217,70	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	41	41	—	56.105	56.105	—	1.368,41	1.368,41	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.467	4.467	—	8.458.051	8.458.051	—	1.893,45	1.893,45	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.667	14.667	—	56.153.978	56.153.978	—	3.828,59	3.828,59	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

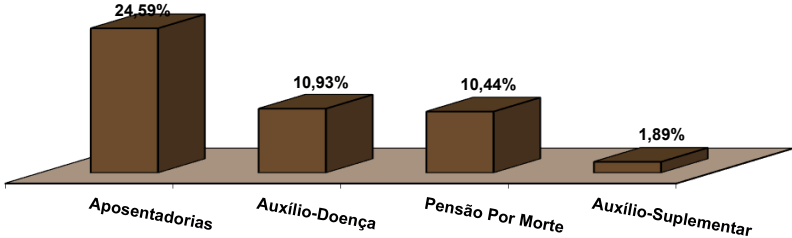
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



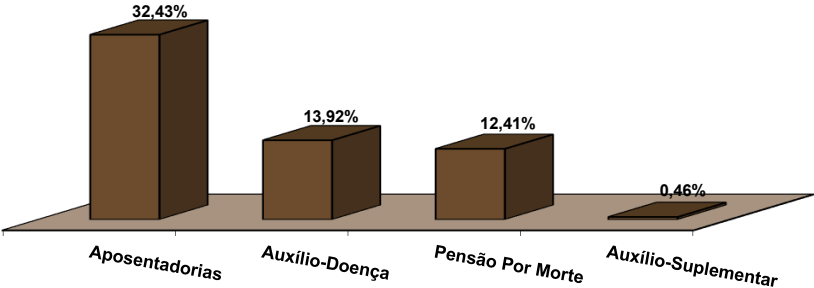
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



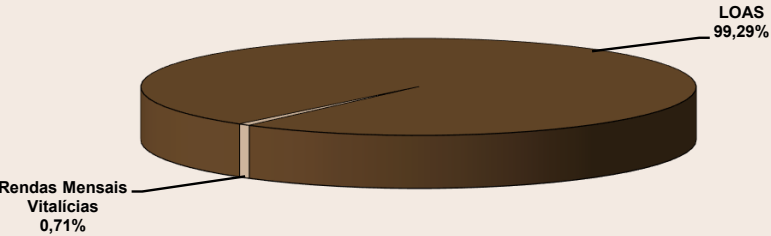
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



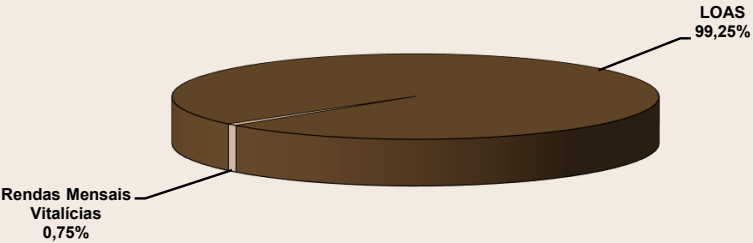
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21 BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MAIO/ 2026

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	731.683	100,00			-4,28	629.948	101.735	1.419.713.811	100,00			-3,59	1.260.936.964	158.776.846	1.940,34	2.001,65	1.560,69
BENEFÍCIOS DO RGPS	694.653	94,94	100,00		-2,74	593.086	101.567	1.359.474.989	95,76	100,00		-2,27	1.200.970.471	158.504.518	1.957,06	2.024,95	1.560,59
Previdenciários	658.049	89,94	94,73	100,00	-3,04	556.801	101.248	1.277.259.471	89,97	93,95	100,00	-2,68	1.119.212.134	158.047.337	1.940,98	2.010,08	1.560,99
Aposentadorias	59.132	8,08	8,51	8,99	-14,92	39.990	19.142	121.470.973	8,56	8,94	9,51	-14,90	90.986.968	30.484.004	2.054,23	2.275,24	1.592,52
Idade	32.891	4,50	4,73	5,00	-14,79	15.344	17.547	54.279.007	3,82	3,99	4,25	-14,87	26.307.761	27.971.246	1.650,27	1.714,53	1.594,08
Invalidez	12.164	1,66	1,75	1,85	-15,01	10.643	1.521	22.412.908	1,58	1,65	1,75	-14,84	20.033.850	2.379.058	1.842,56	1.882,35	1.564,14
Tempo de Contribuição	14.077	1,92	2,03	2,14	-15,13	14.003	74	44.779.057	3,15	3,29	3,51	-14,96	44.645.357	133.700	3.181,01	3.188,27	1.806,76
Pensões por Morte	29.661	4,05	4,27	4,51	-12,10	20.586	9.075	49.073.758	3,46	3,61	3,84	-12,93	34.924.909	14.148.850	1.654,49	1.696,54	1.559,10
Auxílios	455.887	62,31	65,63	69,28	-0,39	413.364	42.523	921.546.165	64,91	67,79	72,15	-0,75	853.164.041	68.382.124	2.021,44	2.063,95	1.608,12
Doença	454.068	62,06	65,37	69,00	-0,39	411.799	42.269	919.512.913	64,77	67,64	71,99	-0,76	851.345.791	68.167.122	2.025,06	2.067,38	1.612,70
Acidente	1.384	0,19	0,20	0,21	5,33	1.164	220	1.493.205	0,11	0,11	0,12	8,48	1.327.238	165.967	1.078,91	1.140,24	754,40
Reclusão	435	0,06	0,06	0,07	-12,83	401	34	540.047	0,04	0,04	0,04	-14,45	491.012	49.035	1.241,49	1.224,47	1.442,21
Salário-Maternidade	113.369	15,49	16,32	17,23	-3,78	82.861	30.508	185.168.575	13,04	13,62	14,50	0,18	140.136.217	45.032.358	1.633,33	1.691,22	1.476,08
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	36.604	5,00	5,27	100,00	3,13	36.285	319	82.215.518	5,79	6,05	100,00	4,65	81.758.337	457.182	2.246,08	2.253,23	1.433,17
Aposentadorias por Invalidez	514	0,07	0,07	1,40	-16,42	489	25	1.104.521	0,08	0,08	1,34	-24,51	1.068.220	36.301	2.148,87	2.184,50	1.452,04
Pensão por Morte	220	0,03	0,03	0,60	0,00	215	5	441.277	0,03	0,03	0,54	6,03	433.738	7.540	2.005,81	2.017,38	1.507,95
Auxílio-Doença	33.909	4,63	4,88	92,64	4,45	33.675	234	78.253.360	5,51	5,76	95,18	5,63	77.877.587	375.773	2.307,75	2.312,62	1.605,87
Auxílio-Acidente	1.784	0,24	0,26	4,87	-11,11	1.729	55	2.364.972	0,17	0,17	2,88	-7,29	2.327.404	37.568	1.325,66	1.346,10	683,05
Auxílio-Suplementar	177	0,02	0,03	0,48	-4,84	177	-	51.388	0,00	0,00	0,06	2,14	51.388	-	290,33	290,33	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36.964	5,05	100,00		-26,18	36.796	168	59.861.528	4,22	100,00		-26,32	59.589.200	272.328	1.619,45	1.619,45	1.621,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	36.618	5,00	99,06	100,00	-26,29	36.618	-	59.300.765	4,18	99,06	100,00	-26,42	59.300.765	-	1.619,44	1.619,44	-
Idoso	10.964	1,50	29,66	29,94	-15,09	10.964	-	17.764.206	1,25	29,68	29,96	-15,09	17.764.206	-	1.620,23	1.620,23	-
Portador de Deficiência	25.654	3,51	69,40	70,06	-30,22	25.654	-	41.536.559	2,93	69,39	70,04	-30,40	41.536.559	-	1.619,11	1.619,11	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	346	0,05	0,94	100,00	-13,28	178	168	560.763	0,04	0,94	100,00	-13,30	288.435	272.328	1.620,70	1.620,42	1.621,00
Idade	36	0,00	0,10	10,40	0,00	16	20	58.356	0,00	0,10	10,41	0,00	25.936	32.420	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Invalidez	310	0,04	0,84	89,60	-14,60	162	148	502.407	0,04	0,84	89,59	-14,62	262.499	239.908	1.620,67	1.620,36	1.621,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	66	0,01			-26,67	66	-	377.293	0,03			11,79	377.293	-	5.716,57	5.716,57	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2026

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	731.683	100,00	-4,28	1.419.713.811	100,00	-3,59	30.731	100,00	-55,00
NORTE	47.236	6,46	-12,09	83.452.873	5,88	-10,07	3.514	11,43	-57,62
Rondônia	6.194	0,85	-8,84	11.129.105	0,78	-7,20	338	1,10	-55,47
Acre	2.901	0,40	-10,79	4.738.104	0,33	-11,10	247	0,80	-53,13
Amazonas	10.569	1,44	-8,99	18.893.717	1,33	-7,09	852	2,77	-53,14
Roraima	1.415	0,19	-18,16	2.510.519	0,18	-15,41	229	0,75	-22,37
Pará	19.831	2,71	-14,31	35.126.326	2,47	-12,00	1.473	4,79	-63,02
Amapá	1.852	0,25	-16,35	3.121.584	0,22	-14,44	158	0,51	-59,38
Tocantins	4.474	0,61	-10,23	7.933.519	0,56	-7,78	217	0,71	-58,35
NORDESTE	186.452	25,48	-4,10	327.176.876	23,05	-3,01	9.891	32,19	-60,57
Maranhão	17.899	2,45	-13,55	30.964.657	2,18	-10,66	1.209	3,93	-69,55
Piauí	14.471	1,98	1,93	24.752.500	1,74	2,99	529	1,72	-69,01
Ceará	29.895	4,09	-4,11	51.876.456	3,65	-3,54	1.518	4,94	-55,30
Rio Grande do Norte	12.631	1,73	-1,58	22.101.661	1,56	-1,35	461	1,50	-57,98
Paraíba	17.078	2,33	-0,71	29.675.364	2,09	0,25	746	2,43	-52,87
Pernambuco	29.527	4,04	-8,51	52.716.634	3,71	-7,59	1.815	5,91	-61,15
Alagoas	12.211	1,67	-1,59	20.946.238	1,48	-0,63	666	2,17	-52,26
Sergipe	8.089	1,11	-1,49	14.267.604	1,00	-0,72	360	1,17	-56,15
Bahia	44.651	6,10	-1,68	79.875.763	5,63	-0,59	2.587	8,42	-59,85
SUDESTE	301.474	41,20	-3,99	624.130.824	43,96	-3,51	11.006	35,81	-50,66
Minas Gerais	85.530	11,69	-6,05	159.643.863	11,24	-5,43	2.774	9,03	-54,47
Espírito Santo	13.984	1,91	-2,28	26.670.667	1,88	-1,40	601	1,96	-46,34
Rio de Janeiro	51.600	7,05	2,13	105.799.487	7,45	2,42	2.270	7,39	-43,42
São Paulo	150.360	20,55	-4,92	332.016.806	23,39	-4,51	5.361	17,44	-51,62
SUL	141.119	19,29	0,20	276.695.628	19,49	0,17	3.866	12,58	-50,75
Paraná	44.904	6,14	-2,65	86.719.136	6,11	-2,59	1.299	4,23	-52,68
Santa Catarina	42.396	5,79	1,94	85.054.459	5,99	1,79	944	3,07	-53,43
Rio Grande do Sul	53.819	7,36	1,32	104.922.033	7,39	1,25	1.623	5,28	-47,27
CENTRO-OESTE	55.402	7,57	-9,73	108.257.610	7,63	-9,33	2.454	7,99	-48,36
Mato Grosso do Sul	10.949	1,50	-7,78	20.964.434	1,48	-7,59	463	1,51	-50,22
Mato Grosso	12.222	1,67	-10,70	23.504.745	1,66	-9,88	644	2,10	-48,81
Goiás	22.835	3,12	-10,66	43.030.208	3,03	-10,38	847	2,76	-45,04
Distrito Federal	9.396	1,28	-8,35	20.758.223	1,46	-8,23	500	1,63	-51,12

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	938.180	4,46	664.909	273.271
NORTE	64.338	7,49	50.273	14.065
Rondônia	7.337	6,56	5.955	1.382
Acre	3.857	13,94	3.212	645
Amazonas	14.039	6,11	10.827	3.212
Roraima	1.913	-2,89	1.390	523
Pará	26.786	6,73	20.535	6.251
Amapá	3.042	7,83	2.380	662
Tocantins	7.364	13,85	5.974	1.390
NORDESTE	282.394	3,50	229.719	52.675
Maranhão	28.131	2,94	21.818	6.313
Piauí	23.633	1,99	19.955	3.678
Ceará	50.985	4,97	41.993	8.992
Rio Grande do Norte	16.180	0,87	13.384	2.796
Paraíba	23.442	9,75	20.367	3.075
Pernambuco	40.760	3,98	32.744	8.016
Alagoas	21.373	22,15	18.504	2.869
Sergipe	10.712	-5,86	8.909	1.803
Bahia	67.178	-1,64	52.045	15.133
SUDESTE	319.784	4,27	235.917	83.867
Minas Gerais	88.733	3,22	67.857	20.876
Espírito Santo	14.142	4,22	10.574	3.568
Rio de Janeiro	60.506	5,92	44.919	15.587
São Paulo	156.403	4,25	112.567	43.836
SUL	125.358	5,04	94.479	30.879
Paraná	44.783	6,16	32.597	12.186
Santa Catarina	32.946	1,46	25.509	7.437
Rio Grande do Sul	47.629	6,58	36.373	11.256
CENTRO-OESTE	146.306	4,93	54.521	91.785
Mato Grosso do Sul	12.815	11,02	9.960	2.855
Mato Grosso	16.217	8,54	12.823	3.394
Goiás	25.979	7,04	20.557	5.422
Distrito Federal	91.295	2,95	11.181	80.114

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

ANOS/MESES		CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.306.149	4,78	2.947.625	2.358.524
2025	Total	7.645.371	10,18	4.920.952	2.724.419	5.453.696	2,78	3.144.579	2.309.117
	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
	Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
	Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
	Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
	Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
	Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
	Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
	Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
	Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
	Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
	Dezembro	568.766	0,32	373.519	195.247	353.558	-26,14	221.240	132.318
2026	Janeiro	461.848	-18,80	265.374	196.474	378.792	7,14	224.252	154.540
	Fevereiro	596.526	29,16	306.287	290.239	555.922	46,76	309.884	246.038
	Março	885.562	48,45	522.263	363.299	796.798	43,33	454.167	342.631
	Abril	738.461	-16,61	454.094	284.367	751.482	-5,69	494.105	257.377
	Maio	764.594	3,54	445.219	319.375	898.162	19,52	615.450	282.712
	Junho	792.531	3,65	457.126	335.405	938.180	4,46	664.909	273.271
	Subtotal	4.239.522	13,41	2.450.363	1.789.159	4.319.336	69,80	2.762.767	1.556.569

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - JUNHO DE 2026

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	815.588	557.859	1.373.447	154.660	283.558	438.218	970.248	841.417	1.811.665
NORTE	76.588	54.316	130.904	12.953	25.048	38.001	89.541	79.364	168.905
Rondônia	6.612	6.406	13.018	1.060	2.374	3.434	7.672	8.780	16.452
Acre	4.309	3.216	7.525	819	1.413	2.232	5.128	4.629	9.757
Amazonas	16.453	11.414	27.867	2.644	5.678	8.322	19.097	17.092	36.189
Roraima	2.574	1.354	3.928	289	790	1.079	2.863	2.144	5.007
Pará	35.711	22.675	58.386	6.407	10.811	17.218	42.118	33.486	75.604
Amapá	4.075	2.735	6.810	544	1.326	1.870	4.619	4.061	8.680
Tocantins	6.854	6.516	13.370	1.190	2.656	3.846	8.044	9.172	17.216
NORDESTE	225.944	285.478	511.422	60.720	96.967	157.687	286.664	382.445	669.109
Maranhão	25.800	28.997	54.797	12.247	11.293	23.540	38.047	40.290	78.337
Piauí	17.419	20.327	37.746	4.200	5.664	9.864	21.619	25.991	47.610
Ceará	43.014	64.549	107.563	9.837	23.725	33.562	52.851	88.274	141.125
Rio Grande do Norte	14.696	13.413	28.109	2.647	4.573	7.220	17.343	17.986	35.329
Paraíba	18.329	25.317	43.646	4.593	9.189	13.782	22.922	34.506	57.428
Pernambuco	37.062	41.879	78.941	9.067	14.074	23.141	46.129	55.953	102.082
Alagoas	12.131	21.951	34.082	3.377	5.356	8.733	15.508	27.307	42.815
Sergipe	8.151	10.469	18.620	1.832	3.081	4.913	9.983	13.550	23.533
Bahia	49.342	58.576	107.918	12.920	20.012	32.932	62.262	78.588	140.850
SUDESTE	312.571	116.991	429.562	53.360	103.037	156.397	365.931	220.028	585.959
Minas Gerais	86.573	28.878	115.451	14.711	24.975	39.686	101.284	53.853	155.137
Espírito Santo	16.282	6.366	22.648	2.774	6.057	8.831	19.056	12.423	31.479
Rio de Janeiro	50.624	24.456	75.080	10.899	15.514	26.413	61.523	39.970	101.493
São Paulo	159.092	57.291	216.383	24.976	56.491	81.467	184.068	113.782	297.850
SUL	129.342	53.685	183.027	19.458	32.949	52.407	148.800	86.634	235.434
Paraná	46.615	17.681	64.296	6.498	11.949	18.447	53.113	29.630	82.743
Santa Catarina	36.448	17.318	53.766	5.922	10.240	16.162	42.370	27.558	69.928
Rio Grande do Sul	46.279	18.686	64.965	7.038	10.760	17.798	53.317	29.446	82.763
CENTRO-OESTE	71.143	47.389	118.532	8.169	25.557	33.726	79.312	72.946	152.258
Mato Grosso do Sul	12.369	6.062	18.431	1.407	4.086	5.493	13.776	10.148	23.924
Mato Grosso	16.849	10.701	27.550	2.107	6.661	8.768	18.956	17.362	36.318
Goiás	30.244	22.514	52.758	3.501	11.378	14.879	33.745	33.892	67.637
Distrito Federal	11.681	8.112	19.793	1.154	3.432	4.586	12.835	11.544	24.379

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2025	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	743.377.630	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	64.580.288	64.779.713	383.048.092	779.904.067
1.1. Arrecadação Própria	651.658.572	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	54.681.335	54.749.480	55.419.842	55.758.665	56.201.563	56.370.353	333.181.238	682.748.762
1.1.1. Arrecadação GPS	16.366.108	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	1.452.904	1.633.462	1.536.362	1.130.507	1.119.587	1.196.029	8.068.853	15.811.067
1.1.2. Arrecadação / DARF	635.292.464	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	53.228.430	53.116.018	53.883.480	54.628.158	55.081.976	55.174.323	325.112.385	666.937.695
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.510.409	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	611.981	759.208	449.206	449.865	485.630	472.716	461.800	3.078.423	6.662.211
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.345.753	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	384.607	364.236	235.573	242.267	274.843	273.668	281.176	1.671.764	3.807.761
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	623.436.302	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	52.104.987	52.431.239	53.191.348	53.867.685	54.335.592	54.431.348	320.362.198	656.467.724
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	92.308.822	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	9.703.634	7.383.755	7.563.137	8.070.426	8.274.945	8.358.126	49.354.024	96.702.104
1.3. Arrecadação / Outros	942.587	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	-12.610	79.196	113.296	97.619	94.085	86.108	82.011	552.315	955.955
1.4. Depósitos Judiciais	-1.532.350	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	41.536	-76.625	24.509	-15.800	17.672	-30.777	-39.484	-502.754
2. Arrecadação Líquida	709.714.289	55.214.829	59.518.415	57.956.131	57.953.588	58.086.375	92.045.254	59.870.642	59.337.961	60.293.016	61.095.633	61.610.356	61.862.602	364.070.210	744.844.801
2.1. Arrecadação Bruta	743.377.630	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	64.580.288	64.779.713	383.048.092	779.904.067
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	41	0	0	-	0	0	4	-	286	2	10	12	15	325	329
2.3. (-) Restituição de Contribuições	56.114	549	817	9.276	1.424	1.097	2.824	900	763	758	5.661	738	734	9.553	25.541
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	33.607.186	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	4.634.159	2.830.898	2.811.331	2.806.071	2.969.183	2.916.362	18.968.004	35.033.396
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	33.597.822	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	4.633.353	2.830.254	2.810.654	2.805.656	2.968.631	2.915.644	18.964.192	35.024.790
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	9.365	784	780	824	782	882	742	806	644	677	416	552	718	3.812	8.606
3. Total de Benefícios	1.026.872.538	97.899.026	78.538.618	78.865.716	78.674.418	79.371.888	80.928.832	80.442.297	81.663.497	109.365.552	94.177.238	122.264.922	112.336.671	600.250.177	1.094.528.676
3.1. Benefícios Previdenciários	1.033.328.888	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	80.519.199	81.760.658	109.459.127	94.498.200	122.405.129	112.968.648	601.610.962	1.101.051.696
3.1.1. Benefícios - INSS	984.486.823	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	77.655.407	79.900.685	82.262.731	91.592.787	120.077.587	110.691.588	562.180.785	1.026.458.663
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	37.199.155	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	1.748.389	1.164.550	22.576.350	2.170.852	1.609.349	1.642.953	30.912.442	58.964.276
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.082.604	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	223.073	119.616	170.295	3.489.746	223.265	194.760	159.979	4.357.662	8.525.367
3.1.4. Comp rev - INSS	6.560.306	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	765.740	995.787	525.128	1.130.300	511.295	523.434	474.128	4.160.073	7.103.391
3.2. Benefícios Devolvidos	-6.456.350	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-76.902	-97.161	-93.575	-320.962	-140.207	-631.977	-1.360.785	-6.523.020
4. Resultado Primário do RGPS*	-317.158.249	-42.684.198	-19.020.204	-20.909.586	-20.720.831	-21.285.513	11.116.422	-20.571.655	-22.325.536	-49.072.536	-33.081.604	-60.654.567	-50.474.069	-236.179.967	-349.683.875

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2025/2026

DISCRIMINAÇÃO	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Valor Máximo do Benefício - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Salário-Família 1	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54
Salário-Família 2	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	5,4531	5,3380	5,2000	5,2316	5,0331	4,9837	5,1276
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16	0,17	0,17	0,12	0,17	0,17	0,17	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	7.570,35	7.599,87	7.642,43	7.711,98	7.774,44	7.824,98	7.835,93
Variação mensal (em %)	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03	0,21	0,39	0,56	0,91	0,81	0,65	0,14
Variação em 12 meses (em %)	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18	3,90	4,30	3,36	3,77	4,11	4,42	4,33
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	7.403,27	7.427,70	7.479,69	7.545,51	7.596,07	7.640,12	7.652,35
Variação (em %)	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	0,33	0,70	0,88	0,67	0,58	0,16
Variação em 12 meses (em %)	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46	4,26	4,44	3,81	4,14	4,39	4,72	4,64
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	1.167,24	1.169,57	1.159,79	1.173,04	1.201,36	1.211,83	1.202,30
Variação (em %)	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08	0,19	0,20	-0,84	1,14	2,41	0,87	-0,79
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	1.185,00	1.189,82	1.181,15	1.187,30	1.219,68	1.229,90	1.223,76
Variação (em %)	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01	0,41	-0,73	0,52	2,73	0,84	-0,50
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,42	-0,46	0,65	0,03	0,26	0,14	0,53	0,03	0,71	0,91	0,75	0,38

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2026, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos oitenta reais e trinta oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.621,00 e R\$ 8.475,55 – a partir da competência janeiro de 2026): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.

- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário Executivo da Previdência Social: Felipe Cavalcante e Silva; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador- Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020